

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 160/2014.

Processo Licitatório 102
Nº 655 202


Regime de Compra: Menor Preço GLOBAL

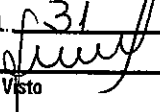
Objeto: Aquisição de material elétrico e afins, bem como contratação de mão de obra para instalação e manutenção da ornamentação natalina em logradouros e prédios públicos.

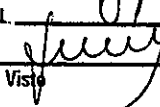
Abertura: O protocolo dos envelopes será até as 09h00 horas do dia 17 de novembro de 2014, e a abertura dos envelopes ocorrerá em Sessão Pública as 09h10min horas do mesmo dia, nas dependências da sala de reuniões da Prefeitura do Município de Pato Bragado, sito na Avenida Willy Barth, 2885, Centro, Pato Bragado – PR.

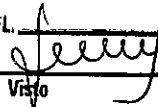
Edital: O edital estará disponível aos interessados junto a Secretaria de Administração na Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min as 12h00min e das 13h30min as 17h00min, de segunda à sexta-feira.

Pato Bragado – PR, aos três dias do mês de novembro de 2014.


Arnildo Riéger
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Presença Nº 3959
de 05/11/14 FL. 31

Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
eletrônica Nº 554
de 05/11/14 FL. 01

Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
PE Nº _____
de 05/11/14 FL. _____

Visto

SOLICITAÇÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE: Educação e Cultura

DEPARTAMENTO: Cultura

JUSTIFICATIVA: Devido à necessidade de serviços elétricos para a decoração natalina 2014, a Secretaria Municipal de Educação e Cultura solicita que seja realizado um processo licitatório para a aquisição de materiais elétricos e mão de obra para a ornamentação natalina. A descrição dos produtos, os valores e os orçamentos seguem em anexo a esta solicitação.

OBJETO: Aquisição de materiais elétricos e mão de obra para a decoração natalina, conforme descrição em anexo.

Valor Médio total Estimado: R\$ 81.476,80

Solicitado Por: Nadir Thomas

Assinatura: _____



Data: 03/11/2014

Carimbo: _____

Nadir Thomas

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

NO. 4.001.770-1 | CPF: 577.370.455-53
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Portaria 041/2013

DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO E PLANEJAMENTO

RECURSO ORÇAMENTÁRIO

Secretaria: _____

Orgão: _____

Dotação: _____

Data ____ / ____ / ____

Assinatura: _____

Carimbo: _____

RECURSO FINANCEIRO

Possui

Não Possui

FORMA DE PAGAMENTO:

Data pagto (01) (11) (21)

Autorização do Secretário:

Data ____ / ____ / ____

Assinatura: _____

Carimbo: _____

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Autorização do Diretor:

Data ____ / ____ / ____

Assinatura: _____

Carimbo: _____

GABINETE DO PREFEITO

Autorizado

Não Autorizado

Data ____ / ____ / ____

Assinatura: _____

Carimbo: _____

Excelentíssimo Senhor
Arnildo Rieger
Prefeito do Município

Pato Bragado, 05 de novembro de 2014.

SOLICITAÇÃO

Tendo como base, experiências anteriores frustradas, nas quais, a empresa fornecedora de materiais era diferente da executora do serviço, havendo assim necessidade de muitos ajustes e reparos em virtude da baixa qualidade dos produtos fornecidos, solicitamos que o material e a mão de obra sejam fornecidos pela mesma empresa, portanto, licitados em lote único, objetivando a qualidade no resultado final.

Grata com sua colaboração.

Atenciosamente.



Nadir Thomas
Secretária de Educação e Cultura

TERMO DE REFERÊNCIA

(01) Objeto

Aquisição de materiais elétricos e mão de obra para a ornamentação natalina.

(02) Motivação

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Pato Bragado solicita a realização de um processo licitatório para a aquisição de materiais elétricos e mão de obra para a ornamentação natalina, para que a cidade possa mostrar toda a sua beleza no natal.

(03) Especificações técnicas

Aquisição de Materiais de boa qualidade, conforme planilha anexa.

(04) Prazo, local e condições de entrega ou execução.

A execução da ornamentação natalina (parte elétrica) deverá ser feita até dia 05/12/2014.

(05) Prazo e condições de garantia

(06) Responsável pelo recebimento, telefone e e-mail

Os materiais serão recebidos e conferidos pelo servidor Ironei Hinkel, (45) 9926-5269.

(07) Condições e prazos de pagamento

O pagamento será realizado em até 30 dias após a entrega dos itens.

(08) Obrigações da contratante

Cumprir as cláusulas contratuais, e realizar o pagamento diretamente ao fornecedor, nos termos do Edital.

(09) Obrigações da contratada

Entregar os produtos com qualidade e de acordo com o que foi licitado.

(10) Qualificação técnica

Dispensada

(11) Critério de avaliação das propostas

Menor Preço.

(12) Valores referenciais de mercado

Conforme anexo.

(13) Resultados esperados

Entrega de materiais de boa qualidade e dentro do prazo de validade.

(14) Sanções

Ver Legislação pertinente.

(15) Condições gerais

Sugestão em adquirir por meio de Pregão Presencial, tendo em vista que esta modalidade possibilita maior economicidade à municipalidade.


Nadir Thomas
RG: 4.061.770-1 | CPF: 577.370.459-53
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Portaria 041/2013

LOTE 05 = Aquisição de Materiais para Ornamentação de Natal 2014 em diversos espaços, Parte Elétrica -
Teto Máximo do Lote R\$:81.476,80

ITEM	QUANT.	MEDI.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/ MÃO DE OBRA/	COR	Valor Inc.	Total
1	100	und	Lâmpada Strobe Light, 1w,, E-27, 127v 6144	branca	21,06	2.106,00
2	20	und	Lâmpada Strobe Light, 1w,, E-27, 220v	branca	21,06	421,20
3	400	und	Lâmpada bolinha Incandescente , 15w, E-27, 127v,	Leitosa	2,05	820,00
5	100	und	Lâmpada bolinha Incandescente , 15w, E-27, 220v,	Leitosa	2,05	205,00
6	30	und	Lâmpada Fluorescente Compactas Espiral TKSC 14, 14w, E-27,127v	cores a escolha	16,78	503,90
7	10	und	Lâmpada Fluorescente Compacta Economica 3U, 25w, E-27, 127v	Luz Negra	23,95	239,50
8	80	und	Lâmpada fluorecente turbolar colorido, 40w, 127v	cores a escolha	16,80	1.344,00
9	1500	mts	Cordas Luminosas Incandescente 2 fios, 11mm, 127v	branca	3,68	5.520,00
10	200	mts	Cordas luminosas leitosa 2 fios, 13mm, 127v	Leitosa	9,25	1.850,00
11	264	mts	Cordas luminosas LED 3000k 2 fios, 13mm , 127v	verde	13,20	3.484,80
12	264	mts	Cordas luminosas LED 3000k 2 fios, 13mm , 127v	azul	13,20	3.484,80
13	88	mts	Cordas luminosas LED 3000k 2 fios, 13mm , 127v	amarela	13,20	1.161,60
14	88	mts	Cordas luminosas LED 3000k 2 fios, 13mm , 127v	vermelha	13,20	1.161,60
15	220	mts	Cordas luminosas LED 3000k 2 fios, 13mm , 127v	colorida	13,20	2.904,00
16	352	mts	Cordas luminosas LED 3000k 2 fios, 13mm , 127v	colorida	13,20	4.646,40
17	15	und	Cordões luminosos Globinho estáticos LED, 35leds, 5,75m, 3w,127v	branco (Leitoso)	26,10	391,50
18	20	und	Cordões luminosos LED estático Isolação Cristal 96 leds, 5,75m, 10w, 127v	cores a escolha	32,20	644,00
19	120	und	Cordões Luminosos a Pilha AA estático, 20 leds,1,90m, 1w,	cores a escolha	25,00	3.000,00
20	20	und	Relé fotoelétrico RM-74/N127, 1000W, 127v	cinza	49,95	999,00
21	10	und	Relé fotoelétrico RM-74/220, 1000W, 220v	cinza	50,49	504,90
22	12	und	Refletor Led RGB IP 16 cores, c/ controle remoto 7m, Função ON/OFF, Bright, Flasch, Strobe, Fade, Smooth, a prova d'água , 127v		221,55	2.658,60
23	15	und	Tomada Eletrica Universal (T)		6,90	103,50
24	150	und	Soquete lâmpada Fluerecente c/ rabicho, cebolinha		0,80	120,00
25	2000	mts	Fio paralelo 2,5mm	branca	3,05	6.100,00

26	1500	mts	Fio paralelo 1,5mm		branca	2,00	3.000,00
27	400	mts	Cabo Alumínio quadruplex - 16mm²	6145		6,96	2.784,00
28	10	rolo	Arame nº 18	6145		15,50	155,00
29	10	rolo	Arame nº 16	11		13,00	130,00
30	10	kg	Corda Náilon nº 2,5	11		62,25	622,50
31	50	und	Fita isolante 20 mt	6144	preta	5,20	260,00
32	20	lts	Tinta Spray c/400ml, brilhante	6145	cores a escolha	23,00	460,00
33	10	lts	Tinta Spray verniz c/400ml,	11	verniz	23,00	230,00
34	80	pct	Abraçadeira de nylon 100unid (2,5x100 mm)	11	branca	4,80	384,00
35	30	pct	Abraçadeira de nylon branca 100unid (3,6x140 mm)		branca	10,50	315,00
36	20	pct	Abraçadeira de nylon branca 100unid (3,6x200 mm)		branca	14,90	298,00
37	10	pct	Abraçadeira de nylon 100unid (4,8x280mm)		cores a escolha	29,15	291,50
38	4	pct	Abraçadeira de nylon 50unid (4,0x380 mm)		cores a escolha	48,00	192,00
39	100	und	Capa de terminação 13mm		transparente	2,10	210,00
40	200	und	Capa de terminação 11mm		transparente	1,40	280,00
41	4	und	Alicate de corte	6146		32,65	130,60
42	40	pct	Cabo de força 11mm , embalagem 5 peças			56,55	2.262,00
43	12	und	Projetor holográfico laser LED, 127v		cores a escolha	100,00	1.200,00
44	4	und	Flúido liquido de bolha de sabão 5 litros			6,90	27,90
45	6	lts	Spray Neve Artificial 300ml		branca	20,00	120,00
46	10	lts	Spray Glitter 100ml (Indicado para: papel, madeiras, tecidos, etc)	6145	cores a escolha	30,00	300,00
47	40	und	Madeirite 10mm Alt. 2,20m Larg 1,10m	6145		28,00	1.120,00
48	6	und	Grampos p/ grampeador de pressão - (106/4) c/3.500 grampos	6147		8,00	48,00
49	10	und	Grampos p/ grampeador de pressão - (106/6) c/3.500 grampos	11		9,00	90,00
50	2	und	Grampos p/ grampeador de pressão - (106/8) c/3.500 grampos	11		11,00	22,00
51	120	und	Pilhas AA recarregável	6144		10,00	1.200,00
52	6	und	Carregador Universal Bivolt 4 Pilhas Recarregáveis AA	11		70,00	420,00
53	1000	mts	fio paralelo 2X4mm		branco 11	4,55	4.550,00

54		Mão de obra para ligação na rede de baixa tensão	6147		5.000,00
55		Mão de obra e manutenção da ornamentação, período de 05/12/2014 à 06/01/2014, com ART devidamente recolhida.	6149		8.500,00
56	01	Engenheiro elétrico responsável pelo projeto e serviços da ornamentação natalina, com ART devidamente recolhida.	6148		2.500,00
Total					R\$ 81.476,80


Nadir Thomas
 RG: 4.081.770-1 | CPF: 877.370.459-83
 Secretária Municipal de Educação e Cultura
 Portaria 041/2014

ORÇAMENTO

Aquisição de Materiais para Ornamentação de Natal 2014 em diversos espaços. **Parte elétrica, acessórios e peças**

ITEM	QUANT.	MEDI.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/ MÃO DE OBRA/	COR	Valor Inc.	Total
1	100	und	Lâmpada Strobe Light. 1w., E-27, 127v	branca	21,06	2.106,000
2	20	und	Lâmpada Strobe Light, 1w., E-27, 220v	branca	21,06	421,20
3	400	und	Lâmpada bolinha Incandescente . 15w, E-27, 127v,	Leitosa	2,05	820,00
5	100	und	Lâmpada bolinha Incandescente , 15w, E-27, 220v,	Leitosa	2,05	205,00
6	30	und	Lâmpada Fluorescente Compactas Espiral TKSC 14, 14w, E-27,127v	cores a escolha	16,78	503,90
7	10	und	Lâmpada Fluorescente Compacta Economica 3U, 25w, E-27, 127v	Luz Negra	23,95	239,50
8	80	und	Lâmpada fluorescente turbolar colorido, 40w, 127v	cores a escolha	16,80	1.344,00
9	1500	mts	Cordas Luminosas Incandescente 2 fios, 11mm, 127v	branca	3,68	5.520,00
10	200	mts	Cordas luminosas leitosa 2 fios, 13mm, 127v	Leitosa	9,25	1.850,00
11	264	mts	Cordas luminosas LED 3000k 2 fios, 13mm , 127v	verde	13,20	3.484,80
12	264	mts	Cordas luminosas LED 3000k 2 fios, 13mm , 127v	azul	13,20	3.484,80
13	88	mts	Cordas luminosas LED 3000k 2 fios, 13mm , 127v	amarela	13,20	1.161,60
14	88	mts	Cordas luminosas LED 3000k 2 fios, 13mm , 127v	vermelha	13,20	1.161,60
15	220	mts	Cordas luminosas LED 3000k 2 fios, 13mm , 127v	colorida	13,20	2.904,00
16	352	mts	Cordas luminosas LED 3000k 2 fios, 13mm , 127v	colorida	13,20	4.646,40
17	15	und	Cordões luminosos Globinho estáticos LED, 35leds, 5,75m, 3w,127v	branco (Leitoso)	26,10	391,50
18	20	und	Cordões luminosos LED estático Isolação Cristal 96 leds, 5,75m, 10w, 127v	cores a escolha	32,20	644,00
19	120	und	Cordões Luminosos a Pilha AA estático, 20 leds,1,90m, 1w,	cores a escolha	25,00	3.000,00
20	20	und	Relé fotoelétrico RM-74/N127, 1000W, 127v	cinza	49,95	999,00
21	10	und	Relé fotoelétrico RM-74/220, 1000W, 220v	cinza	50,49	504,90
22	12	und	Refletor Led RGB IP 16 cores. c/ controle remoto 7m, Função ON/OFF. Bright, Flasch, Strobe, Fade. Smooth, a prova d'água , 127v		221,55	2.658,60
23	15	und	Tomada Eletrica Universal (T)		6,90	103,50

24	150	und	Soquete lâmpada Fluorecente c/ rabicho, cebolinha		0,80	120,00
25	2000	mts	Fio paralelo 2,5mm	branca	3,05	6.100,00
26	1500	mts	Fio paralelo 1,5mm	branca	2,00	3.000,00
27	400	mts	Cabo Alumínio quadruplex - 16mm ²		6,96	2.784,00
28	10	rolo	Arame nº 18		15,50	155,00
29	10	rolo	Arame nº 16		13,00	130,00
30	10	kg	Corda Náilon nº 2,5		62,25	622,50
31	50	und	Fita isolante 20 mt	preta	5,20	260,00
32	20	lts	Tinta Spray c/400ml. brilhante	cores a escolha	23,00	460,00
33	10	lts	Tinta Spray verniz c/400ml,	verniz	23,00	230,00
34	80	pct	Abraçadeira de nylon 100unid (2,5x100 mm)	branca	4,80	384,00
35	30	pct	Abraçadeira de nylon branca 100unid (3,6x140 mm)	branca	10,50	315,00
36	20	pct	Abraçadeira de nylon branca 100unid (3,6x200 mm)	branca	14,90	298,00
37	10	pct	Abraçadeira de nylon 100unid (4,8x280mm)	cores a escolha	29,15	291,00
38	4	pct	Abraçadeira de nylon 50unid (4,0x380 mm)	cores a escolha	48,00	192,00
39	100	und	Capa de terminação 13mm	transparente	2,10	210,00
40	200	und	Capa de terminação 11mm	transparente	1,40	280,00
41	4	und	Alicate de corte		32,65	130,60
42	40	pct	Cabo de força 11mm , embalagem 5 peças		56,55	2.262,00
43	12	und	Projetor holográfico laser LED, 127v	cores a escolha	100,00	1.200,00
44	4	und	Flúido liquido de bolha de sabão 5 litros		6,90	27,90
45	6	lts	Spray Neve Artificial 300ml	branca	20,00	120,00
46	10	lts	Spray Glitter 100ml (Indicado para: papel, madeiras, tecidos, etc)	cores a escolha	30,00	300,00
47	40	und	Madeirite 10mm Alt. 2,20m Larg 1,10m		28,00	1.120,00

48	6	und	Grampos p/ grampeador de pressão - (106/4) c/3.500 grampos		8,00	48,00
49	10	und	Grampos p/ grampeador de pressão - (106/6) c/3.500 grampos		9,00	90,00
50	2	und	Grampos p/ grampeador de pressão - (106/8) c/3.500 grampos		11,00	22,00
51	120	und	Pilhas AA recarregável		10,00	1.200,00
52	6	und	Carregador Universal Bivolt 4 Pilhas Recarregáveis AA		70,00	420,00
53	1000	mts	fio paralelo 2X4mm	branco	4,55	4.550,00
	Total				1.232,02	65.476,30

Mão de obra para ligação na rede de baixa tensão.

R\$ 5.000,00

Mão de obra para instalação e Manutenção da Ornamentação, período de 05/12/2014 à 06/01/2015, com ART devidamente recolhida

R\$ 8.500,00

Engenheiro elétrico responsável pelo projeto e serviços de ornamentação natalina, com ART devidamente recolhida

R\$ 2.500,00

Valdir João Bisolatti

MFB MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ELÉTRICOS LTDA

MFB Materiais de Construção e Elétricos Ltda - ME



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado - PR, em 28 de outubro de 2014.

De: Secretaria de Finanças
Para: Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor

Em atenção a solicitação expedida por Vossa Excelência, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento do material elétrico e afins, bem como contratação de serviços para a ornamentação de locais públicos para o Natal/2014, sendo que o pagamento será efetuado através das seguintes Dotações Orçamentárias:

02.006 – Departamento de Cultura

1339212002.029 – Organização de festividades e Eventos do Município

3.3.90.30.26.6144 – Material Elétrico e Eletrônico

3.3.90.39.05.6148 – Serviços Técnicos Profissionais

3.3.90.39.16.6149 – Manutenção e Conservação de bens imóveis

3.3.90.30.24.6145 – Material para Manutenção de Bens Imóveis

3.3.90.30.42.6146 – Ferramentas

3.3.90.30.16.6147 – Material de Expediente

Cordialmente

Cleunice Fritzen Finken
Agente de Administração
Secretaria de Finanças

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Conta..... =	6144	Desdobramento da Despesa	Despesa Principal: 5694
Órgão..... =	02	Executivo Municipal	
Unidade Orçamentária.. =	02.006	Departamento de Cultura	
Funcional..... =	133921200	Cultura	
Projeto/Atividade..... =	2029000	Organização das Festividades do Município	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.30.26.00.00	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	
Fonte de Recursos..... =	505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	

Saldos de 01/10/2014 até 30/10/2014

Empenhado no Período... =	0,00
Liquidado no Período... =	0,00
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	0,00
Empenhado até o Período. =	0,00
Liquidado até o Período. =	0,00
Pago até o Período..... =	0,00
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar não Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Conta..... =	6148	Desdobramento da Despesa	Despesa Principal: 5693
Órgão..... =	02	Executivo Municipal	
Unidade Orçamentária.. =	02.006	Departamento de Cultura	
Funcional..... =	133921200	Cultura	
Projeto/Atividade..... =	2029000	Organização das Festividades do Município	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.39.05.00.00	SERV. TÉCNICOS PROFISSIONAIS	
Fonte de Recursos..... =	505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	

Saldos de 01/10/2014 até 30/10/2014

Empenhado no Período.... =	0,00
Liquidado no Período.... =	0,00
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	0,00
Empenhado até o Período. =	0,00
Liquidado até o Período. =	0,00
Pago até o Período..... =	0,00
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar não Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Conta..... =	6149	Desdobramento da Despesa	Despesa Principal: 5693
Órgão..... =	02	Executivo Municipal	
Unidade Orçamentária.. =	02.006	Departamento de Cultura	
Funcional..... =	133921200	Cultura	
Projeto/Atividade..... =	2029000	Organização das Festividades do Município	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.39.16.00.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	
Fonte de Recursos..... =	505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	

Saldos de 01/10/2014 até 30/10/2014

Empenhado no Período... =	0,00
Liquidado no Período... =	0,00
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	0,00
Empenhado até o Período. =	0,00
Liquidado até o Período. =	0,00
Pago até o Período..... =	0,00
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar não Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Conta..... =	6145	Desdobramento da Despesa	Despesa Principal: 5694
Órgão..... =	02	Executivo Municipal	
Unidade Orçamentária.. =	02.006	Departamento de Cultura	
Funcional..... =	133921200	Cultura	
Projeto/Atividade..... =	2029000	Organização das Festividades do Município	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.30.24.00.00	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	
Fonte de Recursos..... =	505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	

Saldos de 01/10/2014 até 30/10/2014

Empenhado no Período.... =	0,00
Liquidado no Período.... =	0,00
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	0,00
Empenhado até o Período. =	0,00
Liquidado até o Período. =	0,00
Pago até o Período..... =	0,00
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar não Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Conta..... =	6146	Desdobramento da Despesa	Despesa Principal: 5694
Órgão..... =	02	Executivo Municipal	
Unidade Orçamentária.. =	02.006	Departamento de Cultura	
Funcional..... =	133921200	Cultura	
Projeto/Atividade..... =	2029000	Organização das Festividades do Município	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.30.42.00.00	FERRAMENTAS	
Fonte de Recursos..... =	505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	

Saldos de 01/10/2014 até 30/10/2014

Empenhado no Período... =	0,00
Liquidado no Período... =	0,00
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	0,00
Empenhado até o Período. =	0,00
Liquidado até o Período. =	0,00
Pago até o Período..... =	0,00
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar não Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Conta..... =	6147	Desdobramento da Despesa	Despesa Principal: 5694
Órgão..... =	02	Executivo Municipal	
Unidade Orçamentária.. =	02.006	Departamento de Cultura	
Funcional..... =	133921200	Cultura	
Projeto/Atividade..... =	2029000	Organização das Festividades do Município	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.30.16.00.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE	
Fonte de Recursos..... =	505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	

Saldos de 01/10/2014 até 30/10/2014

Empenhado no Período.... =	0,00
Liquidado no Período.... =	0,00
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	0,00
Empenhado até o Período. =	0,00
Liquidado até o Período. =	0,00
Pago até o Período..... =	0,00
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar não Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

Processo Licitatório, Modalidade Pregão n.º 160/2014.

Ementa: Análise jurídico-formal das minutas de Edital de Pregão e de Contrato os quais tem por objeto a aquisição de material elétrico e contratação de mão de obra para instalação em manutenção da ornamentação natalina em logradouros e prédios públicos.

RELATÓRIO

Constam dos presentes autos o Termo de Referência contendo as especificações do objeto da presente licitação, descrição dos serviços, vigência da contratação e estimativa de preços, bem como a informação referente à dotação orçamentária para a contratação em tela.

Frise-se que esta procuradora não tem condições de analisar se os preços apresentados estão dentro dos preços praticados no mercado, cabendo esta função ao Departamento de Licitações.

Foram-nos encaminhadas as minutas do edital de Pregão e do Contrato para análise jurídico-formal, constante deste processo.

É o Relatório.

PARECER JURÍDICO

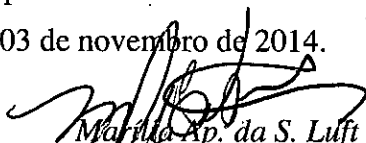
Analisadas as minutas do Edital de Pregão e do Contrato, opinamos que as mesmas atendem aos requisitos constantes da Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto n.º 3.555/2000 bem como, subsidiariamente, com o conteúdo da Lei 8666/93, encontrando-se aptas para serem executadas, mas com ressalvas.
JUSTIFICAMOS:

Pretende-se a aquisição e a contratação pelo regime “*menor preço global*” entretanto, tal regime não permite a ampla concorrência, uma vez que determinadas empresas somente vendem material e outras trabalham somente com a mão de obra para a instalação, vincular a compra de material elétrico a sua instalação não nos parece buscar a melhor proposta, mas direcionar o certame a determinadas empresas. Esta procuradora entende que o certame pode continuar, entretanto pelo regime “*menor preço por lote*” como forma de garantir os preceitos constitucionais e legais que regem os processos licitatórios.

Acrescente-se, que o parecer emanado pela procuradoria jurídica, a par da necessidade de ser conclusivo, ou seja, o parecer deverá ser favorável ou contrário, não possui efeito vinculante. Frise-se, pois, que este assessoramento presta-se à orientação e apoio da autoridade ou órgão colegiado, que, em regra, não está vinculado às conclusões do parecer quando de sua decisão.

Este é o parecer, que fica sob censura de outro entendimento que comprove melhor resguardo do interesse público.

Pato Bragado/PR, 03 de novembro de 2014.


Marjula Ap. da S. Luft
OAB/PR 56100
Procuradora Municipal



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado - PR, em 03 de novembro de 2014.

De: Gabinete do Prefeito Municipal
Para: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Senhora Secretária:

Em vista da solicitação desta Secretaria para aquisição de material e contratação de mão de obra para a ornamentação natalina, vimos comunicar que de conformidade com as informações do Departamento de Finanças e o Parecer da Assessoria Jurídica, fica Vossa Senhoria autorizado a dar prosseguimento através da Comissão Permanente de Licitação, de abertura de processo licitatório na Modalidade "PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL", tipo "MENOR PREÇO GLOBAL, de acordo com o disposto na legislação vigente - Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93.

Atenciosamente


ARNILDO RIEGER
Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 160/2014

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

INTERESSADO: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO - PR

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

A Prefeitura do Município de Pato Bragado – PR, torna público, para conhecimento dos interessados, que às 09h10min do dia 17/11/2014, nas dependências da Sala de Reuniões da Prefeitura, será realizada a sessão para a abertura dos envelopes contendo a Proposta Comercial e documentação de Habilitação para o Pregão, na forma Presencial n.º 160/2014, do tipo menor preço GLOBAL nos termos do presente Edital e seus anexos, de acordo com o disposto na legislação vigente - Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93.

O horário para protocolo dos envelopes será até as 09h00min, do dia 17/11/2014, junto ao setor de protocolos da Municipalidade.

Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro não mais serão admitidos novos proponentes, nem tão pouco ingresso de novos documentos, alheios aos integrantes dos Envelopes Protocolados e em posse atual dos licitantes presentes.

1. Do objeto da licitação

1.1. Aquisição de material elétrico e afins, bem como contratação de mão de obra técnica/profissional para os serviços de instalação, acompanhamento e manutenção da Ornamentação Natalina, a ser instalada em locais públicos, no Município de Pato Bragado – PR, de conformidade com os termos especificados no Termo de Referência deste Edital.

2. DOS ANEXOS

Fazem parte integrante do Edital os seguintes anexos:

Anexo I – Modelos de Carta de Credenciamento, que deverá ser apresentado fora dos envelopes 1 e 2, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão;

Anexo II – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, que deverá ser entregue diretamente ao Pregoeiro, fora dos envelopes 1 e 2, em fase seguinte ao Credenciamento;

Anexo III - Modelo de Declaração de Idoneidade, a ser apresentado junto aos documentos do envelope n.º 2;

Anexo IV – Modelo de Declaração de Observância ao disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º da CF; a ser apresentado junto aos documentos do envelope n.º 2;

Anexo V – Modelo de Declaração de que se enquadra como ME ou EPP (lei complementar 123/2006), quando for o caso.

Anexo VI – Modelo Proposta de Preços;

Anexo VII - Minuta da Ata de Registro de Preços, para mero conhecimento das cláusulas contratuais por parte das Licitantes interessadas em participar do Processo.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

3. DOS PARTICIPANTES

3.1 Poderão participar desta licitação, empresas que estejam regularmente estabelecidas no País, cujo ramo e finalidade de atuação sejam pertinentes ao objeto licitado e que satisfaçam integralmente as condições exigidas neste edital.

3.2 É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação de:

- a) pessoa física;
- b) empresa em regime de sub-contratação, ou ainda, em consórcio;
- c) empresa que possua restrições quanto à capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;
- d) empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- e) empresa que esteja, por qualquer motivo, punida com suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- f) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal.
- g) Pessoas físicas e/ou jurídicas citadas conforme artigo 9.º da Lei Federal n.º 8.666/93.

4 - DO INÍCIO DA SESSÃO

4.1 A Sessão Pública de abertura dos envelopes do Pregão realizar-se-á no dia **17 de Novembro de 2014**, às **09h10min**, na Sala de Reuniões do Paço Municipal, sito a Avenida Willy Barth, 2885, Centro, na Cidade de Pato Bragado, Estado do Paraná.

4.1.1 Não havendo expediente na data supra, ocorrerá a sessão no primeiro dia útil subsequente em que houver atendimento no Paço Municipal, no mesmo local e horário originalmente fixado.

4.2. A recepção dos envelopes protocolados até o prazo previsto no preâmbulo deste edital, contendo as Propostas de Preços e a Documentação de Habilitação se dará no local e horário estabelecidos neste Edital, não sendo admitido atraso, mesmo involuntário, considerando-se como horário de entrega o constante do protocolo.

4.2.1 Após ser declarada aberta a sessão, não será aceita a apresentação de quaisquer envelopes e /ou documentos, a não serem os que estão dentro dos envelopes ou em mãos dos representantes presentes, até o momento de declaração de abertura da Sessão;

4.2.2 Todos os documentos apresentados pertinentes à este processo de licitação, deverão ser emitidos em papel timbrado da licitante ou conter o carimbo do CNPJ da mesma;

4.3. A Sessão Pública de abertura e julgamento de propostas se dará com a observância e ordem dos seguintes procedimentos:

- 4.3.1** Credenciamento das proponentes ou de seus representantes legais
- 4.3.2** Recebimento da Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação (a ser apresentada fora de qualquer envelope);
- 4.3.3** Abertura dos Envelopes contendo as Propostas de Preços, cujos envelopes foram devidamente protocolados em tempo hábil;
- 4.3.4** Análise das Propostas de Preços para fins de classificação das proponentes para a etapa de apresentação de lances verbais;
- 4.3.5** Realização da etapa de apresentação de lances verbais;
- 4.3.6** Classificação das Propostas de Preços;



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 4.3.7 Avaliação da Documentação de Habilitação da(s) proponente(s) que tiver(em) apresentado a(s) melhores proposta(s);
- 4.3.8 Recebimento de eventual(is) recurso(s); e
- 4.3.9 Adjudicação do objeto da licitação à proponente vencedora, no caso de inexistirem recurso(s).

5. DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS

5.1. A proposta de preços e documentos de habilitação exigidos neste Edital deverão ser recebidos em envelopes distintos e fechados, contendo impresso as seguintes indicações:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 160/2014
DATA DE ABERTURA: 17/11/2014 - HORÁRIO: 09H10MIN
ENVELOPE N.º 01 - "P R O P O S T A"

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 160/2014
DATA DE ABERTURA: 17/11/2014 - HORÁRIO: 09H10MIN
ENVELOPE N.º 02 - "D O C U M E N T A Ç Ã O"

6. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL ENVELOPE Nº 1

A Proposta de Preços, a ser apresentada em conformidade com o modelo constante no Anexo deste Edital, e deverá:

- 6.1. Ser elaborada em papel timbrado da proponente e redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, não contendo rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, que dificultem sua análise;
- 6.2. Conter razão social, endereço, CNPJ e inscrição estadual (ou municipal, se for o caso) da proponente, assim como, endereço completo, telefone ou fax, e endereço eletrônico, se houver, para contato;
- 6.3. Conter identificação do número do Pregão;
- 6.4. Ser datada e assinada pelo representante legal da proponente ou pelo procurador;
- 6.5. Conter descrição completa, detalhada e precisa do objeto da licitação, em conformidade com as especificações mínimas contidas neste Edital e seus Anexos, inclusive **com identificação da marca dos produtos ora ofertados**;
- 6.6. Conter indicação do valor em moeda nacional, com no máximo 02 (duas) casas decimais do valor unitário de cada item, valor total de cada item e valor Global da proposta apresentada;
- 6.7. Conter indicação do prazo de validade das propostas de preços apresentadas, inclusive na etapa de lances verbais do Pregão, que será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão pública do Pregão.
 - 6.7.1 Anexo à proposta de preços, deve estar uma Declaração assinada por representante do Governo Municipal (Secretaria Municipal de Educação e Cultura), de que a Licitante vistoriou e



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

conheceu o local onde serão instalados os materiais, e conseqüente onde deverá ser realizada a manutenção dos serviços citados no termo de Referência – Objeto deste Edital. Se a proposta de preços vier desacompanhada desta Declaração, fica automaticamente desclassificada.

6.8. No preço deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.

6.9. A apresentação da Proposta de Preços pela proponente implica na aceitação:

6.09.1 Do prazo de pagamento e das demais condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.

6.10 Será devolvido lacrado, e será desclassificada de participar deste processo, a Licitante que deixar de apresentar em tempo hábil, a Declaração de que cumpre Todos os Requisitos de Habilitação, nos termos deste Edital, conforme modelo do Anexo II.

7 – DO PREÇO

7.1 O preço contratado não sofrerá qualquer reajuste pelo período de 01 (um) ano a contar da data da assinatura do contrato, salvo necessidade de recomposição do equilíbrio econômico-financeiro, com pedido devidamente protocolado no setor competente, juntamente com documentos que efetivamente comprovem a necessidade do reajuste, expresso em reais, observado o padrão monetário oficial, inclusive para fração.

7.2 O preço deve incluir, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, seguro, tributos de qualquer natureza e demais despesas relacionadas ao objeto desta Licitação, sejam elas diretas ou indiretas.

7.3 Serão desclassificadas as propostas que apresentarem preço superior ao consignado no item 7.4 deste Edital.

7.4 Somente serão aceitas e consideradas válidas, as propostas de preços cujo valor GLOBAL, seja igual ou inferior à R\$ 81.476,30 (oitenta e um mil, quatrocentos e setenta e seis reais e trinta centavos).

8 – DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

8.1 Com base no Art. 44. da Lei Complementar 123/2006, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte nas situações em que as propostas finais, após os lances, apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, apresentada por empresa considerada de Grande Porte.

- a) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado à proponente o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas e positivas, com efeito, de certidão negativa;
- b) A não-regularização da documentação, no prazo previsto na alínea anterior, implicará decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.2 Em ocorrendo o empate, proceder-se-á da forma consignada no art. 45 da Lei Complementar n.º 123/2006, devendo a(s) microempresa(s) ou empresa(s) de Pequeno Porte, em querendo, apresentar na própria sessão sua nova proposta, a qual, será reduzida a termo na competente Ata.

8.2.1 Caso a proponente não tenha representante com poderes para oferecer nova proposta presente à sessão, poderá exercer tal faculdade no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, mediante o envio de proposta escrita, sob pena de renúncia.

8.3 Para o gozo dos benefícios da Lei Complementar n.º 123/2006, deverão as microempresas e/ou empresas de pequeno porte apresentar Certidão Simplificada da Junta Comercial, Declaração de Enquadramento devidamente arquivada no registro Competente, ou cláusula equivalente no ato constitutivo ou alterador.

8.3.1 A comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte de que trata o item 8.3, deverá ser feita anteriormente a apresentação das propostas comerciais, na fase de credenciamento, devendo a proponente realizar a entrega do documento comprobatório (em original ou cópia autenticada), fora de qualquer envelope, diretamente ao Pregoeiro.

9. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

9.1 O Contrato a ser assinado com a empresa vencedora, terá vigência por um período de 06 (seis) meses, contados a partir da assinatura do mesmo.

9.2 A entrega dos produtos pela licitante vencedora, deverão ser feitos em até 05 (cinco) dias, após a efetiva solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Os serviços técnicos profissionais, deverão ser exercidos no período de 20/11/2014 à 20/01/2015.

9.3 Os serviços de instalação dos materiais da Ornamentação natalina, deverão estar concluídos no dia 30 de novembro de 2014.

10. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 O pagamento dos materiais, será efetuado em até 30 (trinta) dias após a efetiva entrega dos produtos solicitados, mediante apresentação da Nota Fiscal de cobrança; Os serviços serão pagos 50% (cinquenta por cento) em até 20 (vinte) dias após a assinatura do contrato, mediante apresentação das ARTs devidamente recolhidas, e o restante do valor do contrato, até o dia 10 de fevereiro de 2015.

10.2 A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.

10.3 Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação dos itens, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.

10.4 A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.

10.5 A liberação do pagamento fica condicionada a apresentação de:



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- Prova de regularidade de débito (CND) relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

10.6 As retenções do INSS, ISS e IR relativos ao valor da mão de obra deste Contrato, deverão ser demonstrados pela Licitante vencedora e serão retidos diretamente na Fonte pagadora, quando for o caso.

10.7 Em caso de não cumprimento pela Contratada de qualquer disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução.

10.8 Para fazer face às despesas previstas nesta Licitação serão utilizados recursos orçamentários previstos na seguinte Dotação orçamentária:

02.006 – Departamento de Cultura

1339212002.029 – Organização de festividades e Eventos do Município

3.3.90.30.26.6144 – Material Elétrico e Eletrônico

3.3.90.39.05.6148 – Serviços Técnicos Profissionais

3.3.90.39.16.6149 – Manutenção e Conservação de bens imóveis

3.3.90.30.24.6145 – Material para Manutenção de Bens Imóveis

3.3.90.30.42.6146 – Ferramentas

3.3.90.30.16.6147 – Material de Expediente

11 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE N.º 2 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO) E SEU CONTEÚDO

A Habilitação para esta Licitação se dará mediante o cumprimento do disposto a seguir, quais sejam:

11.1 Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, cópia autenticada por tabelião de notas e/ou servidor público, ou ainda cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, no ato da sessão de abertura deste Pregão.

11.2 Os documentos deverão ser entregues, preferencialmente, na seqüência indicada nos itens abaixo, a fim de permitir celeridade na sua conferência e no seu exame.

11.3 As proponentes que possuem Certificado de Registro Cadastral do Município de Pato Bragado – PR, em plena validade e na compatibilidade do objeto Licitado, devem apresentá-lo, ficando dispensados da apresentação dos documentos descritos no subitem 11.5 e 11.9, a seguir relacionados.

11.4 As demais proponentes, não cadastradas no Município de Pato Bragado - PR, devem apresentar todos os documentos abaixo listados.

11.5 A **Habilitação Jurídica** será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:

11.5.1 Registro comercial, no caso de empresa individual;

11.5.2 Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e última alteração, no caso de sociedade empresária limitada, ou Estatuto, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores.

11.5.3 Cédula de Identidade e CPF do administrador da empresa;

11.5.4 Registro da Empresa junto ao CREA, com identificação do Engenheiro Elétrico responsável.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 11.6 A **Regularidade Fiscal** será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:
- 11.6.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
 - 11.6.2 Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social (CND), emitida pelo Instituto Nacional de Seguro Social-INSS;
 - 11.6.3 Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal;
 - 11.6.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Negativa Conjunta, ou Positiva com efeito de Negativa, de Débitos de Tributos Federais e Dívida Ativa da União.
 - 11.6.5 Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA;
 - 11.6.6 Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal (Certidão quanto a Tributos Municipais), do domicílio ou sede da proponente.
 - 11.6.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (www.tst.jus.br/certidao)
- 11.7 A prova de regularidade fiscal poderá ser feita por certidão positiva, desde que tenha efeitos de negativa.
- 11.7.1 Considera-se certidão positiva com efeitos de negativa a certidão onde conste a existência de débitos:
 - 11.7.1.1 Não vencidos;
 - 11.7.1.2 Em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetuada a penhora;
 - 11.7.1.3 Cujas exigibilidades estejam suspensas;
- 11.8 Para efeito de verificação da validade das certidões de regularidade fiscal, se outro prazo não constar da lei ou nos próprios documentos, serão considerados válidos os documentos emitidos no período de 30 (trinta) dias que antecedem a data da sessão do Pregão.
- 11.9 Para fins de comprovação da **Qualificação Econômico-Financeira** deverão ser apresentados os seguintes documentos:
- 11.09.1 Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 30 (trinta) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar no documento;
 - 11.09.2 Balanço Patrimonial do exercício de 2013.
- 11.10 **Outros documentos** a serem apresentados:
- 11.10.1 Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, conforme modelo anexo;
 - 11.10.2 Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo Anexo;
 - 11.10.3 Declaração de Idoneidade, conforme modelo anexo.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

12 - DOS REQUERIMENTOS DE ESCLARECIMENTOS EM RELAÇÃO AO EDITAL

- 12.1 É facultada a qualquer interessado a apresentação de requerimento de esclarecimentos sobre o ato convocatório do Pregão e seus Anexos, desde que seja protocolado no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital.
- 12.2 O requerimento pode envolver, inclusive, a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, mediante pagamento, neste caso, de taxa para cobrir o custo de reprodução gráfica.
- 12.3 O requerimento, dirigido à autoridade subscritora do Edital, deverá ser devidamente protocolado no setor de Protocolos da Prefeitura do Município de Pato Bragado, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital, durante o horário normal de expediente, das 08h00minh às 12h00minh e das 13h30minh às 17h00minh.
- 12.4 Os esclarecimentos deverão ser prestados pela autoridade subscritora do Edital, no prazo de 01 (um) dia útil, a contar do protocolo do requerimento, passando este a integrar, juntamente com aqueles, os autos do procedimento.
- 12.5 As questões formuladas que forem de interesse geral, bem como as respostas, serão divulgadas para todos os que retiraram o Edital, resguardando-se o sigilo quanto à identificação da empresa consulente.

13 - DA SOLICITAÇÃO DE PROVIDÊNCIAS E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

- 13.1 Desde que implique modificação(ões) do ato convocatório do Pregão e/ou de seus Anexos, o acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, além da(s) alteração(ões) decorrente(s), designação de nova data para a realização do certame e divulgação da mesma forma dada ao ato convocatório original.

14 - DO CREDENCIAMENTO

- 14.1 No dia, hora e local estipulados no subitem 4.1 deste Edital, as proponentes deverão estar representadas por agentes credenciados, que se apresentarão ao Pregoeiro e à Equipe de Apoio, devidamente identificados com cédula de identidade ou documento equivalente que contenha fotografia, e portando Termo de Credenciamento, de conformidade com o modelo constante no Anexo VII deste Edital.

14.1.1 O Termo de Credenciamento, a ser apresentado fora dos envelopes e juntamente com cópia autenticada ou original do ato constitutivo da proponente, deverá prever expressamente a outorga de poderes para:

- 14.1.1.1 formular lances ou ofertas verbalmente;
- 14.1.1.2 negociar com o Pregoeiro a redução dos preços ofertados;
- 14.1.1.3 desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão pública ou, se for o caso, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de fazê-lo;
- 14.1.1.4 assinar a ata da sessão;
- 14.1.1.5 prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro; e
- 14.1.1.6 praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 14.1.2 Se o representante da proponente for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, o Termo de Credenciamento deverá estar acompanhado do original ou de cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
- 14.1.2 nos demais casos, o representante do licitante deve apresentar junto com o Termo de Credenciamento, **instrumento público ou privado de procuração**, sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do licitante, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para representar o licitante em todas as etapas do Pregão.
- 14.2 A não apresentação do Termo de Credenciamento citado no subitem 14.1 não será motivo para desclassificação ou inabilitação da proponente, mas impedirá que o representante se manifeste ou responda em nome da proponente durante a sessão, para as etapas de apresentação de lances verbais e/ou recurso.
- 14.3 Será admitida a presença de apenas 01 (um) representante para cada proponente credenciada.
- 14.4 Cada credenciado poderá representar 01 (uma) única proponente.
- 14.5 A ausência da documentação referida no subitem 14.1, seus subitens, ou a sua apresentação em desconformidade com as exigências, impossibilitará a participação da proponente na fase de apresentação de lances verbais do Pregão, mantido o preço apresentado na proposta escrita para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.
- 14.6 A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da proponente por ele representado, salvo autorização expressa do Pregoeiro; neste caso, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço, será mantido o preço apresentado na proposta escrita da proponente excluída.
- 14.7 Os documentos de credenciamento serão retidos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio e juntados ao processo administrativo.
- 15 - DO RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES**
- 15.1 Tão logo se encerre a etapa de credenciamento, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio receberão dos agentes credenciados a declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação, que **deverá ser apresentada fora dos envelopes**.
- 15.1.1 A ausência da referida declaração, ou a sua apresentação em desconformidade com a exigência deste Edital, desclassifica a proposta ora apresentada por este Licitante, cujo envelope será devolvido lacrado ao Licitante.
- 15.2 Recebida e aceita pelo Pregoeiro a declaração mencionada no subitem 15.1, proceder-se-á a abertura dos Envelopes n.º 1 (Proposta de Preços) e n.º 2 (Documentos de Habilitação).



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

15.2.1 A ausência de identificação na parte externa dos envelopes, conforme solicitado nos subitens 5.1 deste Edital, não constitui motivo para desclassificação da proponente, devendo, todavia, seu representante legal proceder à devida identificação.

16 - DA ABERTURA DO ENVELOPE N.º 1 (PROPOSTA DE PREÇOS)

16.1 Vencida a etapa de credenciamento procederá o Pregoeiro à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, mantendo intactos, sob sua guarda, os envelopes contendo a documentação de habilitação.

16.1.1 Se, por equívoco, for aberto o envelope contendo os documentos de habilitação, o Pregoeiro deve lacrá-lo sem analisar seu conteúdo, recolhendo a rubrica dos presentes sobre o lacre.

16.2 A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria proponente ou na proposta poderá ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.

16.3 O Pregoeiro deverá analisar as propostas de preços das proponentes considerando o disposto neste Edital.

16.4 Será desclassificada a Proposta de Preços que:

16.4.1 Não cumprir o disposto nos Item 6 e seus subitens deste Edital;

16.4.2 Oferecer vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido;

16.4.3 Apresentar preço baseado exclusivamente em proposta das demais proponentes;

16.4.4 Apresentar preço simbólico, irrisório ou de valor zero;

16.4.5 Apresentar preço superior o preço máximo admitido.

16.5 Aferidas todas as propostas, fará o Pregoeiro à classificação provisória das mesmas, em ordem crescente de valores.

16.6 O Pregoeiro classificará para participar da etapa de apresentação de lances verbais o autor da proposta com o menor preço e todas as proponentes que tenham apresentado propostas de preço, no máximo, 10% (dez por cento) superiores ao menor preço GLOBAL ofertado.

16.7 Se não houver, no mínimo, 03 (três) propostas escritas, nos termos do subitem anterior, poderão os autores das 03 (três) melhores propostas oferecer novos lances verbais e sucessivos.

16.8 Havendo empate entre 02 (duas) ou mais propostas, será efetuado sorteio para o estabelecimento da ordem de classificação, cabendo ao vencedor do sorteio apresentar lance depois do perdedor na etapa de apresentação de lances verbais.

16.9 Havendo uma única proponente ou uma única proposta válida, o Pregoeiro poderá decidir, mediante justificativa, pela suspensão do Pregão, inclusive para melhor avaliação das regras do Edital e de seus Anexos e das limitações do mercado, ou pela repetição do Pregão ou, ainda, pela sua continuidade, desde que não haja prejuízos à Administração.

18 - DA CLASSIFICAÇÃO E ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇO



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 18.1 Declarada encerrada a etapa de apresentação de lances verbais, o Pregoeiro procederá à nova classificação das propostas, incluindo propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, na ordem crescente de preços.
- 18.2 Para proceder à classificação, o Pregoeiro considerará:
 - 18.2.1 O último preço ofertado, no caso das proponentes selecionadas para a etapa de apresentação de lances verbais;
 - 18.2.2 O preço contido na proposta escrita, no caso das proponentes não classificadas para a etapa de lances verbais, e a das classificadas que optaram por não apresentar lances verbais.
- 18.3 Ordenadas às propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta da proponente classificada em primeiro lugar, decidindo motivadamente a respeito, sendo facultado a ela negociar visando obter melhor preço.
 - 18.3.1 A decisão do Pregoeiro será baseada na comparação do preço obtido com os preços atuais praticados no mercado ou com os preços ofertados em licitações anteriores, sendo que as informações utilizadas na sua decisão devem ser anexadas aos autos do processo.
- 18.4 O Pregoeiro poderá, também, solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços propostos, devendo a proponente estar pronta para prestar informações sobre os custos, inclusive com apresentação de planilhas e demonstrativos que justifiquem sua proposta.
- 18.5 Em caso de não apresentação ou de insuficiência das informações mencionadas no subitem anterior, o Pregoeiro poderá desclassificar a proponente, devendo para isso promover despacho fundamentado, que será anexado aos autos do processo, hipótese em que procederá ao exame da proposta da proponente classificada na sequência.

19 - DA VERIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, DEFINIÇÃO DO VENCEDOR E RECURSOS

- 19.1 Superada a etapa de classificação de propostas e análise da proposta de preço da proponente classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro abrirá o envelope contendo a documentação de habilitação da mesma, procedendo a verificação dos respectivos documentos.
- 19.2 É assegurado a todas as proponentes o direito de proceder ao exame dos documentos habilitatórios da proponente classificada em primeiro lugar, assim como de rubricá-los.
- 19.3 Constituem motivos para inabilitação da proponente:
 - 19.3.1 A não apresentação da documentação exigida para habilitação;
 - 19.3.2 A apresentação de documentos com prazo de validade vencido;
 - 19.3.3 A apresentação de documentos comprobatórios da regularidade fiscal referentes à filial;
 - 19.3.4 A substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidões;
 - 19.3.5 O não cumprimento dos requisitos de habilitação; e
 - 19.3.6 A apresentação de cópias desacompanhadas de originais para autenticação, quando não autenticadas por tabelião de notas, ou por servidor Público Municipal.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 19.4 A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria proponente ou na proposta poderá também ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.
- 19.5 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital e em seus Anexos, será a proponente declarada vencedora.
- 19.6 Declarado a vencedora, qualquer proponente poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cabendo ao Pregoeiro respeitar os seguintes procedimentos:
- 19.6.1 Após registrar o evento em ata, o Pregoeiro pode acatar o recurso e reformar sua decisão ou, em caso de não acatá-lo, conceder prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao da realização do certame, para apresentação das razões do recurso pelo recorrente, que deve ser encaminhada ao Pregoeiro, mediante protocolo junto ao setor competente da Prefeitura do Município de Pato Bragado, no endereço mencionado no preâmbulo, durante o horário normal de expediente, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min;
- 19.6.2 As demais proponentes serão intimadas para apresentar contra-razões ao recurso interposto, se assim o quiserem, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos do processo, que permanecerão com vista franqueada aos interessados no mesmo local e horário mencionados no subitem anterior.
- 19.6.3 O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo;
- 19.6.4 Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e instruir os recursos impetrados contra as suas decisões, assim como encaminhá-los para a autoridade competente proceder ao julgamento;
- 19.6.5 Cabe à autoridade competente o julgamento do recurso;
- 19.6.6 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento; e
- 19.6.7 Decididos os recursos, no prazo de 02 (dois) dias úteis e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente deverá proceder à adjudicação e a homologação;
- 19.7 A falta de manifestação imediata e motivada por parte das proponentes importará na decadência do direito de recurso e a adjudicação, pelo Pregoeiro, do objeto da licitação à proponente vencedora.
- 19.8 Os envelopes contendo a documentação de habilitação da proponente desclassificada e das proponentes classificadas não declaradas vencedoras permanecerão sob custódia do Pregoeiro até a efetiva formalização da contratação.
- 19.09 Em caso de não haver tempo suficiente para a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e os documentos de habilitação das proponentes em um único momento ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, o Pregoeiro determinará a suspensão da sessão, registrando os motivos em ata, e, posteriormente, convocará as proponentes para a continuidade da sessão em outra data.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 19.9.1 Iniciada a etapa de apresentação de lances verbais, a suspensão dos trabalhos somente poderá ocorrer, em qualquer hipótese, após o Pregoeiro tê-la declarada encerrada.
- 19.9.2 O Pregoeiro deverá manter sob sua guarda os envelopes contendo os documentos habilitatórios, devidamente rubricados por ele e pelas proponentes, devendo reexibi-los na reabertura da sessão.

20 – DA HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA DO CONTRATO

- 20.1 Encerrada a sessão pública, a autoridade competente:
- 20.1.1 Se houver recurso(s), efetuará o julgamento e, após proferir a decisão, procederá à adjudicação do objeto ao vencedor e à homologação do resultado do Pregão;
- 20.1.2 Inexistindo recursos, homologará o resultado do Pregão.
- 20.2 Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado oficialmente, durante o prazo de validade da proposta, para assinar o Contrato, cujo modelo consta no Anexo deste Edital, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da data de convocação.
- 20.2.1 O prazo para assinatura do Contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período ao originalmente fixado, quando houver solicitação por escrito da parte interessada e desde que ocorra motivo justificado que seja acatado pela autoridade competente.
- 20.3 O Contrato deve ser assinado por representante legal do adjudicatário, sendo que:
- 20.3.1 Se o representante do adjudicatário for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, deverá ser apresentado original ou cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura; e
- 20.3.2 Nos demais casos, o representante do adjudicatário deve apresentar instrumento público ou privado de procuração, sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do adjudicatário, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para assinar o Contrato.
- 20.4 Como condição para assinatura do Contrato, o adjudicatário deverá manter as mesmas condições de habilitação.
- 20.5 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.
- 20.6 As situações que, eventualmente, não forem contempladas pelo contrato, regular-se-ão pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o artigo 55, inciso XII, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 20.7 Ressalvados motivos de força maior e/ou casos fortuitos, a inexecução contratual por parte da proponente vencedora, ocasiona rescisão do contrato, e autoriza a Administração a convocar a próxima proponente, na ordem de classificação, para assinar novo Contrato.
- 20.8 O Município de Pato Bragado – PR poderá, quando o convocado não assinar o contrato ou aceitar outro instrumento hábil no prazo e condições estabelecidos neste instrumento convocatório, bem como, deixar de cumprir com qualquer das disposições do item 20.4 retro, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação, sem prejuízo da cominação prevista no art. 81 da Lei 8.666/93.

21 - DA ENTREGA DO OBJETO

- 21.1 A entrega do objeto desta licitação deverá ser realizada conforme previsto no item 9 deste edital.

22 - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

- 22.1 Será permitida a alteração contratual para restabelecer a relação que as partes pactuaram entre os encargos do fornecedor e a retribuição da Administração Pública para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de superveniência de fatos imprevisíveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, devidamente comprovada.
- 22.1.1 Os dados pertinentes ao restabelecimento da relação que as partes pactuaram inicialmente deverão ser demonstrados por meio do preenchimento de Planilha de Decomposição de Preços.

23 - DAS PENALIDADES

- 23.1 A proponente vencedora, garantida a ampla defesa e o contraditório, está sujeita às seguintes penalidades:
- 23.1.1 Multa no valor de 1% (um por cento) sobre o valor máximo do objeto, a ser aplicada na hipótese de declaração de inabilitação.
- 23.1.2 Multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor total do Contrato, pelo descumprimento de obrigações fixadas no Edital e em seus Anexos.
- 23.1.3 Advertência, multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor total do Contrato e suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Município de Pato Bragado e pessoas jurídicas pelo mesmo controlado ou subvencionadas, pelo prazo de até 02 (dois) anos, no caso de inexecução total ou parcial do objeto, sem prejuízo das demais cominações legais.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

23.1.4 Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública e pessoas jurídicas pelas mesmas controladas ou subvencionadas, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, quando:

- 23.1.4.1 Deixar de assinar o Contrato;
- 23.1.4.2 Ensejar o retardamento da execução do objeto do Pregão;
- 23.1.4.3 Não manter a proposta, injustificadamente;
- 23.1.4.4 Comportar-se de modo inidôneo durante qualquer fase do processo licitatório;
- 23.1.4.5 Fizer declaração falsa;
- 23.1.4.6 Cometer fraude fiscal; e
- 23.1.4.7 Falhar ou fraudar na execução do Contrato.

23.2 Comprovado impedimento ou reconhecida força maior ou caso fortuito, devidamente justificado e aceito pela Administração Pública, ficará o fornecedor isento das penalidades.

23.3 As sanções previstas no subitem 23.1 serão aplicadas sucessivamente, iniciando-se pela mais branda e culminando na mais severa.

23.4 A sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderá ser aplicada ao fornecedor juntamente com a de multa prevista no subitem 23.1.3.

23.5 As penalidades de multa deverão ser recolhidas no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados da data de sua notificação, podendo a autoridade competente determinar seu desconto diretamente das quantias porventura devidas ao contratado.

24 - DA REVOGAÇÃO E/OU ANULAÇÃO DO PROCEDIMENTO

24.1 A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

24.2 A anulação do procedimento licitatório induz à do Contrato.

24.2.1 As proponentes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.

24.3 A comunicação da anulação ou da revogação do procedimento licitatório deverá ser feita pessoalmente, ou por correspondência com aviso de recebimento, promovendo-se a juntada dos respectivos comprovantes aos autos.

24.3.1 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando-se revogado ou anulado o procedimento licitatório a contar da última publicação.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

25 - FORO

25.1 As questões decorrentes da execução deste Pregão que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Pato Bragado – PR, aos três dias do mês de novembro de 2014.

Arnildo Rieger

Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

TERMO DE REFERÊNCIA AO OBJETO LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 160/2014

DO OBJETO: Aquisição de material elétrico e afins, bem como contratação de mão de obra técnica/profissional para os serviços de instalação, acompanhamento e manutenção da Ornamentação Natalina, a ser instalada em locais públicos, no Município de Pato Bragado – PR, de conformidade com as quantidades e qualidades abaixo relacionadas:

ITEM	QUANT.	MEDI.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/	COR	Teto Máximo Unitário
1	100	und	Lâmpada Strobe Light, 1w,, E-27, 127v	branca	21,06
2	20	und	Lâmpada Strobe Light, 1w,, E-27, 220v	branca	21,06
3	400	und	Lâmpada bolinha Incandescente , 15w, E-27, 127v,	Leitosa	2,05
5	100	und	Lâmpada bolinha Incandescente , 15w, E-27, 220v,	Leitosa	2,05
6	30	und	Lâmpada Fluorescente Compactas Espiral TKSC 14, 14w, E-27,127v	Diversas	16,78
7	10	und	Lâmpada Fluorescente Compacta Economica 3U, 25w, E-27, 127v	Luz Negra	23,95
8	80	und	Lâmpada fluorescente turbolar colorido, 40w, 127v	Diversas	16.80
9	1500	mts	Cordas Luminosas Incandescente 2 fios, 11mm, 127v	branca	3,68
10	200	mts	Cordas luminosas leitosa 2 fios, 13mm, 127v	Leitosa	9,25
11	264	mts	Cordas luminosas LED 3000k 2 fios, 13mm , 127v	verde	13,20
12	264	mts	Cordas luminosas LED 3000k 2 fios, 13mm , 127v	azul	13,20
13	88	mts	Cordas luminosas LED 3000k 2 fios, 13mm , 127v	amarela	13,20
14	88	mts	Cordas luminosas LED 3000k 2 fios, 13mm , 127v	vermelha	13,20
15	220	mts	Cordas luminosas LED 3000k 2 fios, 13mm , 127v	colorida	13,20
16	352	mts	Cordas luminosas LED 3000k 2 fios, 13mm , 127v	colorida	13,20
17	15	und	Cordões luminosos Globinho estáticos LED, 35leds, 5,75m, 3w,127v	branco (Leitoso)	26,10
18	20	und	Cordões luminosos LED estático.Isolação Cristal 96 leds, 5,75m, 10w, 127v	cores a escolha	32,20
19	120	und	Cordões Luminosos a Pilha AA estático, 20 leds,1,90m, 1w,	cores a escolha	25,00
20	20	und	Relé fotoelétrico RM-74/N127, 1000W, 127v	cinza	49,95
21	10	und	Relé fotoelétrico RM-74/220, 1000W, 220v	cinza	50,49
22	12	und	Refletor Led RGB IP 16 cores, c/ controle remoto 7m, Função ON/OFF, Bright, Flasch, Strobe, Fade, Smooth, a prova d'água , 127v		221,55
23	15	und	Tomada Eletrica Universal (T)		6,90
24	150	und	Soquete lâmpada Fluerecente c/ rabicho, cebolinha		0,80
25	2000	mts	Fio paralelo 2,5mm	branca	3,05
26	1500	mts	Fio paralelo 1,5mm	branca	2,00
27	400	mts	Cabo Alumínio quadruplex - 16mm ²		6.96



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

28	10	rolo	Arame nº 18		15,50
29	10	rolo	Arame nº 16		13,00
30	10	kg	Corda Náilon nº 2,5		62,25
31	50	und	Fita isolante 20 mt	preta	5,20
32	20	lts	Tinta Spray c/400ml, brilhante	Diversas	23,00
33	10	lts	Tinta Spray verniz c/400ml,	verniz	23,00
34	80	pct	Abraçadeira de nylon 100unid (2,5x100 mm)	branca	4,80
35	30	pct	Abraçadeira de nylon branca 100unid (3,6x140 mm)	branca	10,50
36	20	pct	Abraçadeira de nylon branca 100unid (3,6x200 mm)	branca	14,90
37	10	pct	Abraçadeira de nylon 100unid (4,8x280mm)	Diversas	29,15
38	4	pct	Abraçadeira de nylon 50unid (4,0x380 mm)	Diversas	48,00
39	100	und	Capa de terminação 13mm	transpar ente	2,10
40	200	und	Capa de terminação 11mm	transpar ente	1,40
41	4	und	Alicate de corte		32,65
42	40	pct	Cabo de força 11mm , embalagem 5 peças		56,55
43	12	und	Projetor holográfico laser LED, 127v	Diversas	100,00
44	4	und	Flúido líquido de bolha de sabão 5 litros		6,90
45	6	lts	Spray Neve Artificial 300ml	branca	20,00
46	10	lts	Spray Glitter 100ml (Indicado para: papel, madeiras, tecidos, etc)	Diversas	30,00
47	40	und	Madeirite 10mm Alt. 2,20m Larg 1,10m		28,00
48	6	und	Grampos p/ grampeador de pressão - (106/4) c/3.500 grampos		8,00
49	10	und	Grampos p/ grampeador de pressão - (106/6) c/3.500 grampos		9,00
50	2	und	Grampos p/ grampeador de pressão - (106/8) c/3.500 grampos		11,00
51	120	und	Pilhas AA recarregável		10,00
52	6	und	Carregador Universal Bivolt 4 Pilhas Recarregáveis AA		70,00
53	1000	mts	fio paralelo 2X4mm	branco	4.55
54	01	Global	Mão de obra para ligação na rede de baixa tensão		5.000,00
55	01	Global	Mão de obra e manutenção da ornamentação, período de 01/12/2014 à 20/01/2015, com ART devidamente recolhida.		8.500,00
56	01	Global	Engenheiro elétrico responsável pelo projeto e serviços da ornamentação natalina, com ART devidamente recolhida.		2.500,00

DO FORNECIMENTO

- A entrega dos produtos pela licitante vencedora deverão ser feitos em até 05 (cinco) dias, após a efetiva solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Os serviços técnicos profissionais deverão ser exercidos no período de 20/11/2014 à 20/01/2015.
- Os serviços de instalação dos materiais da Ornamentação natalina deverão estar concluídos no dia 30 de novembro de 2014.
- A Licitante vencedora, após a devida assinatura do Termo Contratual, deverá apresentar a ART dos serviços citados nos itens 55 e 56, em até 05 (cinco) dias, contados da data do contrato.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO I

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial n.º/2014

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, com sede _____, à _____, neste ato representada pelo(s) sócio(s), Sr. _____ RG _____ CPF/MF _____ residente na _____ nº _____, Bairro _____ Cidade de _____ Estado _____ pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(s) o Senhor (s) _____ RG _____ CPF/MF _____ residente na _____ nº _____, Bairro _____ Cidade de _____ Estado _____, a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial sob nº _____, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

_____ de _____ de 2014.

(Nome e assinatura)



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO II

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º/2014.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____ de _____ de 2014.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO III

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º/2014.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2014.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO IV

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º/2014.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Prezados Senhores:

_____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, que, nos termos do §6º, do artigo 27, da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____ de _____ de 2014.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO V

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.

Pregão Presencial n.º/2014

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)

A empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____; e do CPF n.º _____. DECLARA, para fins do disposto no Edital supra, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14/12/2006;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14 de dezembro de 2006.

_____, _____ de _____ de 2014.

Rep. Legal:

Cargo:

OBS. Assinalar com um "X" a condição da empresa.

Este formulário deverá ser preenchido pelas empresas que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar n.º. 123/2006.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VI - PROPOSTA DE PREÇOS

(razão social, endereço completo, telefone, "fac-simile" e CNPJ)

(Local), _____ de _____ de 2014.

À Comissão de Licitação

Ref.: Pregão Presencial n.º

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa ao fornecimento de: (descrever)...., nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão n.º 160/2014, conforme relacionado abaixo:

MATERIAIS E SERVIÇOS

ITEM	QUANT.	MEDIDA	DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO, COM MARCA	Valor Unitário
01				
02				

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA : R\$ (.....)

O prazo de validade da proposta de preços é de ____ (_____) dias corridos.

Prazo de entrega:

Dados Bancários:

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

Nome e assinatura da Proponente.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VIII MINUTA DO CONTRATO Nº

PREGÃO PRESENCIAL N.º/2014

Contrato de Fornecimento que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO** e a empresa, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e na forma abaixo:

CONTRATANTE: Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.719.472/0001-05, neste ato representado pelo Prefeito, o senhor ARNILDO RIEGER, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 903.579-6/PR e do CPF nº 034.113.979-34, residente e domiciliado na Avenida Continental, n.º 920, Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, e

CONTRATADA:, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº, estabelecida na CEP neste ato representada por seu, Senhor, portador da Cédula de Identidade nº..... e do CPF/MF nº, residente e domiciliado na CEP, acordam e ajustam o presente contrato, nos termos da Lei N.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, suas alterações subsequentes e legislação pertinente, Licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º/2014** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, observações e responsabilidades das partes.

Clausula Primeira: Do Objeto

Cláusula segunda - Dos documentos aplicáveis e Fiscalização

Para efeitos obrigacionais tanto o Pregão na Forma Presencial nº 160/2014, quanto a proposta adjudicada integram o presente contrato, valendo seus termos e condições em tudo quanto com ele não conflitarem. A fiscalização deste contrato, ficará à cargo da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Cláusula terceira - Do preço, condições de pagamento, de reajustamento e atualização financeira

O valor global a ser praticado neste contrato será de até R\$..... O pagamento dos materiais, será efetuado em até 30 (trinta) dias após a efetiva entrega dos produtos solicitados, mediante apresentação da Nota Fiscal de cobrança; Os serviços serão pagos 50% (cinquenta por cento) em até 20 (vinte) dias após a assinatura do contrato, mediante apresentação das ARTs devidamente recolhidas, e o restante do valor do contrato, até o dia 10 de fevereiro de 2015.

- a) A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.
- b) Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação dos itens, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- c) A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.
- d) A liberação do pagamento fica condicionada a apresentação de:
- Prova de regularidade de débito (CND) relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) O pagamento poderá efetuado via transferência Bancária, devendo para tanto a Empresa vencedora informar no ato da Entrega da Nota Fiscal a Agência Bancária e a Conta Corrente que deverá estar obrigatoriamente em nome da mesma.

Cláusula quarta - Da Vigência do Contrato e do Crédito Orçamentário

O presente contrato tem vigência de até 06 (seis) meses, iniciando-se na data de assinatura deste Termo Contratual, o qual poderá ser renovado caso haja interesse entre as partes. As despesas decorrentes deste Contrato correrão a conta dos recursos financeiros disponíveis nas seguintes Dotações Orçamentárias:

02.006 – Departamento de Cultura

1339212002.029 – Organização de festividades e Eventos do Município

- 3.3.90.30.26.6144 – Material Elétrico e Eletrônico
- 3.3.90.39.05.6148 – Serviços Técnicos Profissionais
- 3.3.90.39.16.6149 – Manutenção e Conservação de bens imóveis
- 3.3.90.30.24.6145 – Material para Manutenção de Bens Imóveis
- 3.3.90.30.42.6146 – Ferramentas
- 3.3.90.30.16.6147 – Material de Expediente

Cláusula Quinta – Direitos e Responsabilidades das Partes:

Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas, e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

Cláusula Sexta - Sanções Administrativas para o Caso de Inadimplemento Contratual:

Serão consideradas as seguintes penalidades, sem prejuízo da ação civil e criminal que couber: a) em caso de atraso injustificado no cumprimento do objeto, será aplicada à Contratada multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor contratual, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações contratuais, por dia consecutivo de atraso em relação à data prevista para a execução dos serviços, limitada a 10% (dez por cento) do valor total do Contrato; b) pela inexecução total ou parcial do Contrato, o Contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a Contratada as sanções previstas no Artigo 87, da Lei no. 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato; c) multa de 1%(um por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência, a contratada infringir quaisquer das demais obrigações contratuais; d) suspensão do direito de participar em licitações junto à contratante.

Cláusula Sétima – Da Rescisão:

O presente Contrato poderá ser rescindido caso quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei no. 8.666/93.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77, da Lei 8.666/93.

Cláusula Oitava – Legislação Aplicável

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei no. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações subseqüentes, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

Cláusula Nona – Transmissão de Documentos:

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de protocolo, por correio eletrônico ou mediante transmissão de fac-símile. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

Cláusula Décima – Casos Omissos:

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

Cláusula Décima Primeira – Do Foro:

Fica eleito o foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para os fins e direito, na presença das testemunhas abaixo.

Pato Bragado – PR., em _____ de 2014.

MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - CONTRATANTE

..... - CONTRATADO

REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo licitatório:

Modalidade: Pregão

N.º 160

Objeto: material elétrico e mais de Obra - Anam. habeling

Data de Abertura: 17-11-2014

Hora: 09h.

Identificação da empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: MFB mat. de Construção e elétricos Ltda

Endereço: Av. Welly Borth 2410

Cidade: Pato Bragado ESTADO: _____ CEP: _____

CNPJ nº: 07.388.532/0001-97

Telefone: 3282 - 1402

Pessoa para contato: Margarete

Email: margarete.fitzem.pb@hotmail.com

Pato Bragado - PR, em 10/11/2014

Margarete Fitzem Buisinetti
Assinatura do requerente

CPF/RG

REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo licitatório:

Modalidade: **Pregão Presencial**

N.º **160/2014**

Objeto: **Aquisição de material elétrico e afins, bem como contratação de mão de obra para instalação e manutenção da ornamentação natalina em logradouros e prédios públicos.**

Data de Abertura: **17/11/2014**

Hora: _____

Identificação da empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: **ANGTEC INSTALACOES ELETRICAS LTDA – ME**

Endereço: **Avenida Parigot de Souza, 4281, Jardim Santa Maria**

CIDADE: **Cidade de Toledo - ESTADO: Paraná – CEP 85.906-070**

CNPJ nº: **15.758.703/0001-50**

Telefone: **(45) 3055-3175**

Pessoa para contato: **VALDENIR ANDREACCI ANGELELI**

Email: **comercial@angtec.com.br**

Pato Bragado - PR, em 07/11/2014.

Assinatura do requerente

Nome: *Valdenir Andreacci Angeleli*

CPF: *048.912.189.39*

RG: *9.205.979.9*



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo licitatório:

Modalidade: PRÉGIO PRESENCIAL

N.º 160/2014

Objeto: MATERIAIS ELÉTRICOS

Data de Abertura 17/11 Hora:

Identificação da empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: PWX.COMERCIAL LTDA - ME

Endereço: FÁBIO FANUCHI N.º 410

Cidade: CURITIBA ESTADO PR CEP: 82.630-550

CNPJ n.º: 02.613.226/0001-93

Telefone: (41) 3373-9902

Pessoa para contato: Danielle

Email: danizitcha12@gmail.com

Curitiba - PR, em 06/11/2014

Dionice de Araújo
Assinatura do requerente

0705029 07.665 0055
CPF/RG

REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo licitatório:

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL 160/2014

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS

Data de Abertura: _17/11/2014

Identificação da empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: ELÉTRICA LUZ COMERCIA LDE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA ME

Endereço: AV. INDEPENDENCIA 6060, QD70C, LOTE 02

Cidade: GOIÂNIA ESTADO: GO CEP: 74070000

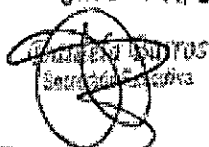
CNPJ nº: 00.226.324/0001-42

Telefone: 62-39247226

Pessoa para contato: Daniela

Email: eletricaluz@hotmail.com

Pato Bragado - PR, em 11/11/2014


Assinatura do requerente

Assinatura do requerente

012.665.061-60
CPF/RG

REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo licitatório:

Modalidade: Pregão

N.º 160

Objeto: Material e Mão de Obra - Ornamentação Natalina

Data de Abertura: 17-11-2014

Hora: 09h 10m.

Identificação da empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: FM Empreendimentos LTDA

Endereço: Ruivelo Staiza, nº 40

Cidade: Itapulândia ESTADO: PR CEP: 85.880-000

CNPJ nº: 10.836.175/0001-97

Telefone: (45) 3559-1174

Pessoa para contato: Mokely Brotes

Email: fm-empresendimentos@hotmail.com / mokelybr@hotmal.com

Pato Bragado - PR, em 13/11/14

Mokely Brotes
Assinatura do requerente

072.828.099-09
CPF/RG

MFB MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ELÉTRICOS LTDA - ME

CNPJ sob nº 07.388.532/0001-97

Avenida Willy Barth, 2410 - Pato Bragado - PR

Telefone: 45-3282-1402

ANEXO I

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO - PR.
Pregão Presencial n.º 160/2014

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa **MFB MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ELÉTRICOS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 07.388.532/0001-97, estabelecida na Avenida Willy Barth, 2410, centro de Pato Bragado - PR, CEP 85.948-000, neste ato representada pela Senhora Margarete Fritzen Biasebetti, portador da Cédula de Identidade nº 6.085.211-1 e do CPF/MF nº 004.318.629-74, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador o Senhor **Valdir José Biasibetti**, RG 3.920,233-6 e CPF/MF n 598.701.419-00, residente na Rua Itararé, Cidade de Pato Bragado - PR , a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial sob nº 160/2014, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Pato Bragado - PR, em 17 de novembro de 2014.


Margarete Fritzen Biasebetti
Cédula de Identidade nº 6.085.211-1 // CPF/MF nº 004.318.629-74
Função: Gerente Proprietária



TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
MFB SERVIÇOS ELETRICOS LTDA-ME
CNPJ/MF N.º 07.388.532/0001-97
NIRE 412.0547865-8

folha 1 de 1

Os abaixo identificados e qualificados:

ANGELICA MAISA BIASIBETTI, brasileira, solteira, nascida em 24/04/2006, menor impúbere, empresaria, inscrita no CPF/MF sob nº 072.825.569-38, portadora da carteira de identidade RG nº. 10.642.718-6 SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Itararé, 999, Centro, Pato Bragado-PR, CEP: 85948-000 representada por seu pai **VALDIR JOAO BIASIBETTI**, brasileiro, casado comunhão universal de bens, electricista, inscrito no CPF/MF sob nº 598.701.419-00, portador da Carteira de identidade Civil RG nº 3.920.233-6 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Itararé, 999, Centro, Pato Bragado-PR, CEP: 85948-000, **MARGARETE FRITZEN BIASIBETTI**, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, natural de Marechal Candido Rondon-PR empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 004.318.629-74, portadora da carteira de identidade RG nº. 6.085.211-1 SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Itararé, 999 Centro, Pato Bragado-PR, CEP: 85948-000.

Únicas sócias componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **MFB SERVIÇOS ELETRICOS LTDA-ME**, com sede na Av. Willy Barth, 2476, Sala, Centro, Pato Bragado -PR, 85948-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.388.532/0001-97, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0547865-8 em 23/05/2005; resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL: A sociedade, passa a denominar-se, a partir desta data, **MFB MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ELETRICOS LTDA-ME**, sem solução de continuidade, assumindo o ativo e o passivo da sucedida.

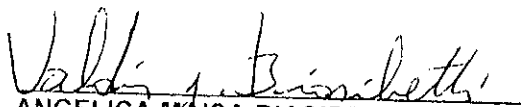
CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DA SEDE SOCIAL: O endereço da presente sociedade, fica alterado para Av. Willy Barth, 2410, Sala, Centro, CEP: 85948-000, Pato Bragado -PR.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL: A sociedade passa a partir desta data a ter o seguinte objeto: Comércio varejista de material elétrico, Comércio varejista de materiais hidráulicos, Comércio varejista de materiais de construção em geral, Comércio varejista de artigos de iluminação, Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, Instalação hidráulicas, sanitária e de gás e Instalação e manutenção elétrica.



CLÁUSULA QUARTA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente alteração, em 3 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Pato Bragado -PR, 16 de janeiro de 2012


ANGELICA MAISA BIASIBETTI
Representante: Valdir Joao Biasibetti


MARGARETE FRITZEN BIASIBETTI



JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE MARECHAL CANDIDO RONDON
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 19/01/2012
SOB NÚMERO: 20120286130
Protocolo: 12/0286130 DE 18/01/2012
Empresa: 41205478658
MFB MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E
ELETRICOS LTDA-ME
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL

MFB MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ELÉTRICOS LTDA - ME

CNPJ sob nº 07.388.532/0001-97

Avenida Willy Barth, 2410 - Pato Bragado - PR

Telefone: 45-3282-1402

ANEXO II

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO - Pr.
Pregão Presencial n.º 160/2014.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa **MFB MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ELÉTRICOS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 07.388.532/0001-97, estabelecida na Avenida Willy Barth, 2410, centro de Pato Bragado - PR, CEP 85.948-000, neste ato representada pela Senhora Margarete Fritzen Biasebetti, portador da Cédula de Identidade nº 6.085.211-1 e do CPF/MF nº 004.318.629-74, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado - PR, em 17 de novembro de 2014.

Margarete Fritzen Biasebetti
Margarete Fritzen Biasebetti
Cédula de Identidade nº 6.085.211-1
CPF/MF nº 004.318.629-74
Gerente Proprietária



MFB MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ELÉTRICOS LTDA – ME

CNPJ sob nº 07.388.532/0001-97

Avenida Willy Barth, 2410 - Pato Bragado – PR

Telefone: 45-3282-1402

ANEXO VI

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial n.º 160/2014

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA
OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)

Pelo presente instrumento, a empresa **MFB MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ELÉTRICOS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 07.388.532/0001-97, estabelecida na Avenida Willy Barth, 2410, centro de Pato Bragado – PR, CEP 85.948-000, neste ato representada pela Senhora Margarete Fritzen Biasebetti, portador da Cédula de Identidade nº 6.085.211-1 e do CPF/MF nº 004.318.629-74, DECLARA, sob penas da Lei, que se enquadra como Empresa de Pequeno Porte, nos termos do Artigo 3º caput, incisos I e II da Lei Complementar 123/2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado – PR, em 17 de novembro de 2014.

Margarete Fritzen Biasebetti

Margarete Fritzen Biasebetti
Cédula de Identidade nº 6.085.211-1
CPF/MF nº 004.318.629-74
Gerente Proprietária





Relatório de Situação Fiscal

CNPJ: 07.388.532 - MFB MATERIAIS DE CONSTRUCAO E ELETRICOS LTDA - ME

Informações Cadastrais da Matriz - CNPJ: 07.388.532/0001-97

UA de Domicílio: ARF MARECHAL CANDIDO RONDON-PR Código da UA: 09.106.02
Endereço: AV WILLY BARTH 2410 SALA
Bairro: CENTRO
Município: PATO BRAGADO CEP: 85948-000 UF: PR
Data de Abertura da Empresa: 23/05/2005
Situação no CNPJ: ATIVA
Responsável: 004.318.629-74 MARGARETE FRITZEN BIASIBETTI
Porte da Empresa: MICRO EMPRESA
Natureza Jurídica: 206-2 SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
CNAE Principal: 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico
Opção pelo Simples Nacional
Inclusão Exclusão
01/07/2007 -

Sócios e Administradores

CPF: 004.318.629-74 MARGARETE FRITZEN BIASIBETTI
SOCIO ADMINISTRADOR % Capital Social: 95,00
CPF: 072.825.569-38 ANGELICA MAISA BIASIBETTI
SOCIO % Capital Social: 5,00

Débitos/Pendências na Procuradoria da Fazenda Nacional

Inscrições

CNPJ 07.388.532/0001-97
Inscrição Situação
90.5.14.002838-01 ATIVA NAO AJUIZAVEL EM RAZAO DO VALOR

Final do Relatório

Identificação do ContribuinteCNPJ : **07.388.532/0001-97**Nome Empresarial : **MFB MATERIAIS DE CONSTRUCAO E ELETRICOS LTDA - ME****Situação Atual**Situação no Simples Nacional : **Optante pelo Simples Nacional desde 01/07/2007**Situação no SIMEI: **NÃO optante pelo SIMEI****Períodos Anteriores**Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem****Agendamentos (Simples Nacional)**Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem****Eventos Futuros (Simples Nacional)**Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem****Eventos Futuros (SIMEI)**Eventos Futuros no SIMEI: **Não Existem**

Clique aqui para informações sobre como optar pelo SIMEI.





ANGTEC INSTALAÇÕES ELETRICAS LTDA – ME

CNPJ/MF Nº 15.758.703/0001-50 – Fone 45 3055-3175

Avenida Parigot de Souza, 4281, Jardim Santa Maria, na Cidade de Toledo, estado do Paraná – CEP 85.906-070,

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial n.º 160/2014

ANEXO I

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.

Pregão Presencial n.º 160/2014

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa **ANGTEC INSTALACOES ELETRICAS LTDA – ME**, CNPJ/MF Nº **15.758.703/0001-50**, sediada na Avenida Parigot de Souza, 4281, Jardim Santa Maria, na Cidade de Toledo, estado do Paraná – CEP 85.906-070, neste ato representada pelo sócio, Sr. **VALDENIR ANDREACCI ANGELELI**, Carteira de Identidade **9.201.979-9/SESP-PR**, e do CPF n.º **048.912.199-39**, residente na Avenida Parigot de Souza, 4281, Jardim Santa Maria, na Cidade de Toledo, estado do Paraná – CEP 85.906-070, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador o Senhor **VALDENIR ANDREACCI ANGELELI**, Carteira de Identidade **9.201.979-9/SESP-PR**, e do CPF n.º **048.912.199-39**, residente na Avenida Parigot de Souza, 4281, Jardim Santa Maria, na Cidade de Toledo, estado do Paraná – CEP 85.906-070, a quem confere amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial sob nº 160/2014, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Pato Bragado-PR, 10 de novembro de 2014.


ANGTEC INSTALACOES ELETRICAS LTDA – ME
Representada por seu Sócio administrador **VALDENIR ANDREACCI ANGELELI**
RG: 9.201.979-9/SESP-PR e CPF/MF 048.912.199-39



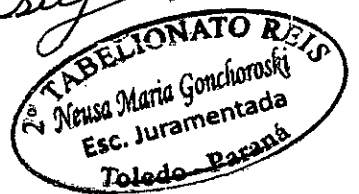
Selo Digital Nº HeZnc.9cd38.DVHwE-XQoLI.cvmS

Valide esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço verdadeira a assinatura de **VALDENIR ANDREACCI ANGELELI**, 67666C#0009. Dou fé. Toledo, 13 de novembro de 2014 - 15:52:06h.

Em Testº da Verdade
Jenira Copetti - Escrivente Juramentada





**ANGTEC INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA
CONTRATO SOCIAL**

Os abaixo identificados e qualificados:

VALDENIR ANDREACCI ANGELELI, brasileiro, natural de Assis Chateaubriand-PR, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, comerciante, inscrito no CPF/MF sob nº 048.912.199-39, portador da carteira de identidade RG nº 9.201.979-9 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Doutor Adelfino Pancotto, 516, Jardim Coopagro, Toledo-PR, CEP: 85903-560,

MARCIO JOSÉ ANDREACCI ANGELELI, brasileiro, natural de Assis Chateaubriand-PR, casado sob o regime de comunhão universal de bens, comerciante, inscrito no CPF/MF sob nº 033.385.829-86, portador da carteira de identidade RG nº 5.958.009-4 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Doutor Seyboth, 40, Parque Ecológico, Marechal Cândido Rondon-PR, CEP: 85960-000,

RESOLVEM, por este instrumento particular de contrato e na melhor forma de direito, constituir uma **Sociedade Empresária Limitada**, que se regerá pelos artigos 1.052 a 1.087 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade girará sob o nome empresarial de **ANGTEC INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA** e terá sede e domicílio na Rua Doutor Adelfino Pancotto, 516, Jardim Coopagro, CEP: 85903-560 em Toledo-PR.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBJETO SOCIAL: A sociedade terá por objeto a exploração do ramo de: Prestação de Serviços de instalação, manutenção e automação elétrica; Serviços técnicos em eletromecânica e eletro-técnica; Serviços reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos, de equipamentos de jardinagem e de ar condicionado de uso doméstico e/ou industrial; Serviços de instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; Serviços de montagem e soldagem de estruturas metálicas; Serviços de construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica; Serviços de construção de estações e redes de telecomunicações; Serviços de instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; Serviços de instalações de sistema de prevenção contra incêndio; Serviços de instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes; Serviços de montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; Serviços de atividades de monitoramento de sistemas de segurança e Comércio Varejista de material elétrico.

CLÁUSULA QUARTA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciará suas atividades em 03/07/2012 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social será de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 20.000 (vinte mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

Nome	(%)	Cotas	Valor R\$
VALDENIR ANDREACCI ANGELELI	50,00	10.000	10.000,00
MARCIO JOSÉ ANDREACCI ANGELELI	50,00	10.000	10.000,00
TOTAL	100,00	20.000	20.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto no art. 1.052 da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.



**ANGTEC INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA
CONTRATO SOCIAL**

Folha: 2 de 3

Parágrafo Único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade caberá aos sócios **VALDENIR ANDREACCI ANGELELI** e **MARCIO JOSÉ ANDREACCI ANGELELI**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º - Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA NONA - RETIRADA PRO-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Os sócios declararão que a empresa estará desobrigada da realização de reuniões e assembleias em qualquer das situações previstas na legislação civil, consoante à faculdade exarada no artigo 70 da Lei Complementar nº 23, de 14/12/2000.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALLECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.


CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**ANGTEC INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA
CONTRATO SOCIAL**

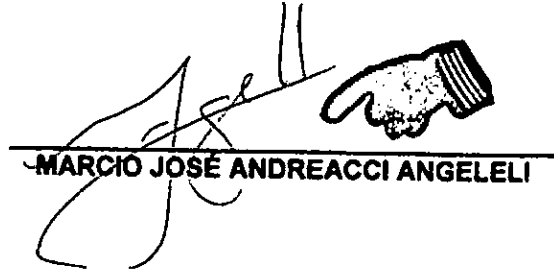
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO: Fica eleito o foro de Toledo-Pr para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justos e contratados, datam, lavram e assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Toledo PR, 14 de junho de 2012.




VALDENIR ANDREACCI ANGELELI



MARCIO JOSÉ ANDREACCI ANGELELI

Testemunhas:





ANDRÉA DA SILVA MEDEIROS
RG nº 5.675.386-9 SESP/PR


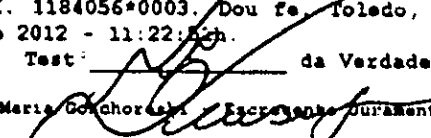



ROSIMERI ALVES BUENO
RG nº 9.207.544-3 SESP/PR

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

Etiqueta de Registro		JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGENCIA REGIONAL DE TOLEDO CERTIFICO O REGISTRO EM: 19/06/2012 SOB NÚMERO: 41207373225 Protocolo: 12/428442-6, DE 18/06/2012  ANGTEC INSTALACOES ELETRICAS LTDA SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL
----------------------	---	--

Para uso exclusivo do Cartório – reconhecimento por VERDADEIRA:

	2º TABELIONATO "REIS" Titular <i>Laércio Borges dos Reis</i> Rua Santos Dumont, 2670 - Sala 2130 - Centro - TOLEDO - PARANÁ CEP 83906-810 - Fone/Fax: (43) 3251-1946 - e-mail: reis@carta.com.br
NOTAS ECL 83660	Reconheço verdadeira a assinaturas de VALDENIR ANDREACCI ANGELELI e MARCIO JOSE ANDREACCI ANGELELI. 1184056*0003. Dou fe. Toledo, 18 de junho de 2012 - 11:22:53h. Em Test: _____ da Verdade  Reusa Maria Gonchorachi - Escrivã Juruamentada

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente fotocópia
Assinado e desovido à parte interessada.
18 OUT. 2012

da veridade.
Laércio Borges dos Reis - Tabelião
Reusa Maria Gonchorachi - Escrivã
Janira Coped - Escrivã
Elizandra Carla Silva - Aux. Juruamentada



**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
ANGTEC INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA - ME
CNPJ/MF: nº 15.758.703/0001-50
NIRE: 412.073732-25**

Os abaixo identificados e qualificados:

VALDENIR ANDREACCI ANGELELI, brasileiro, natural de Assis Chateaubriand-PR, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 048.912.199-39, portador da carteira de identidade RG nº 9.201.979-9 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Werner Zielasko, 1585, Jd. Coopagro, Toledo-PR, CEP: 85903-752 e **MARCIO JOSÉ ANDREACCI ANGELELI**, brasileiro, natural de Assis Chateaubriand-PR, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 033.385.829-86, portador da carteira de identidade RG nº 5.958.009-4 SESP/PR, residente e domiciliado na Rua Doutor Seyboth, 040, Parque Ecológico, Marechal Candido Rondon-PR, CEP: 85960-000, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **ANGTEC INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA - ME**, com sede na Rua Doutor Adelfino Pancotto 516, Jd. Coopagro, Toledo-PR, CEP 85903-560, inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.758.703/0001-50, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41207373225 em 19/06/2012; resolvem alterar e consolidar o contrato social e posteriores alterações, de acordo com a Lei nº 10.406 de 10/01/2002 e subsidiariamente pela Lei nº 6404/76 de 15/12/1976, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DA SEDE SOCIAL: O endereço da presente sociedade que é na Rua Doutor Adelfino Pancotto 516, Jd. Coopagro, Toledo-PR, CEP 85903-560, fica alterado para **Avenida Parigot de Souza, nº 4281, Jd. Santa Maria, Toledo-PR, CEP: 85.906-070.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: Resolvem por este instrumento de trabalho, os sócios consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e suas alterações, passando a ter a seguinte redação.

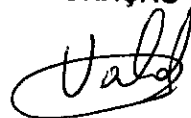
**CONSOLIDAÇÃO
ANGTEC INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA - ME**

VALDENIR ANDREACCI ANGELELI, brasileiro, natural de Assis Chateaubriand-PR, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 048.912.199-39, portador da carteira de identidade RG nº 9.201.979-9 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Werner Zielasko, 1585, Jd. Coopagro, Toledo-PR, CEP: 85903-752 e **MARCIO JOSÉ ANDREACCI ANGELELI**, brasileiro, natural de Assis Chateaubriand-PR, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 033.385.829-86, portador da carteira de identidade RG nº 5.958.009-4 SESP/PR, residente e domiciliado na Rua Doutor Seyboth, 040, Parque Ecológico, Marechal Candido Rondon-PR, CEP: 85960-000, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **ANGTEC INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA - ME**, com sede na Avenida Parigot de Souza, nº 4281, Jd. Santa Maria, Toledo-PR, CEP: 85.906-070, inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.758.703/0001-50, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41207373225 em 19/06/2012; resolvem alterar e consolidar o contrato social e posteriores alterações, de acordo com a Lei nº 10.406 de 10/01/2002 e subsidiariamente pela Lei nº 6404/76 de 15/12/1976, pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de **ANGTEC INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA - ME**, com sede na **Avenida Parigot de Souza, nº 4281, Jd. Santa Maria, Toledo-PR, CEP: 85.906-070.**

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A



1º TABELIONATO DE NOTAS
Rua Afimilante Barroso, 2278-(45) 3252-1902

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente fotocópia por conferir com o original que me foi exibido e devolvido à parte interessada, do que dou fé.

Toledo-PR 15 OUT. 2014 PR.

- João Antônio Grande Neto - Oficial Design
- Ana Paula Tomasini Grande - Substituta do Ofc.
- Nelsi Finger
- Dácio Antônio Prada } Escreventes
- Rosimeri Fornari

Certifico que o selo de AUTENTICIDADE foi afixado na última folha do documento entregue à parte.

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
ANGTEC INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA - ME**

CNPJ/MF: nº 15.758.703/0001-50

NIRE: 412.073732-25

sociedade iniciou suas atividades em 03/07/2012 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: Prestação de serviços de instalação, manutenção e automação elétrica; serviços técnicos em eletromecânica e eletro-técnica, Serviços de reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos, de equipamentos de jardinagem e de ar condicionado de uso doméstico e/ou industrial, serviços de instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; Serviços de montagem e soldagem de estruturas metálicas; Serviços de construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica, Serviços de construção de estações e redes de telecomunicações; Serviços de instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; Serviços de instalações de sistema de prevenção contra incêndio; Serviços de instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes; Serviços de montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; Serviços de atividades de monitoramento de sistemas de segurança e Comércio Varejista de material elétrico.

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), divididos em 20.000 (vinte mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e já integralizadas, em moeda corrente do País, conforme quadro abaixo:

SÓCIO	(%)	Quotas	Valor R\$
VALDENIR ANDREACCI ANGELELI	50.00	10.000	10.000,00
MARCIO JOSÉ ANDREACCI ANGELELI	50.00	10.000	10.000,00
TOTAL	100.00	20.000	20.000,00

Parágrafo único - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade caberá aos sócios VALDENIR ANDREACCI ANGELELI e MARCIO JOSÉ ANDREACCI ANGELELI, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante a órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários a consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§1.º - É vedado o uso do nome empresarial em em atividades estranhas ao interesse social, ou assumirem obrigações seja a favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§2.º - Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA NONA - RETIRADA PRO-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, os

1º TABELONATO DE NOTAS
Rua Amintano Barroso, 2278-(45) 3252-1902

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente fotocópia por conferência com o original que me foi exibido e devolvido à parte interessada, do que dou fé.

Toledo-PR 15 OUT. 2014 PR.

- João Antônio Grande Neto - Oficial-Designado
- Ana Paula Tomasi Grande - Substituta do Oficial
- Nelsi Finger
- Dácio Antônio Prada
- Rosimeri Fornari

Escreventes

Certifico que o selo de AUTENTICIDADE foi afixado na última folha do documento entregue à parte.

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
ANGTEC INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA - ME
CNPJ/MF: nº 15.758.703/0001-50
NIRE: 412.073732-25**

administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Os sócios declaram que a empresa estará desobrigada da realização de reuniões e assembleias em qualquer das situações previstas na legislação civil, consoante à faculdade exarada no artigo 70 da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único- O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de Toledo-PR., para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

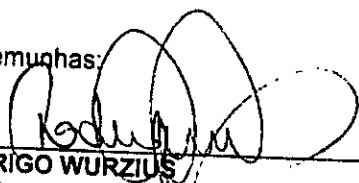
E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

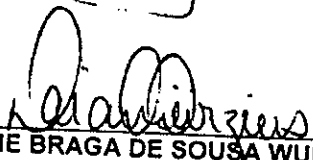
Toledo-Pr, 16 de Setembro de 2013.


VALDENIR ANDREACCI ANGELELI


MARCIO JOSÉ ANDREACCI ANGELELI

Testemunhas:


RODRIGO WURZIUS
RG nº. 7.860.886-2/SESP/PR


DAIANE BRAGA DE SOUSA WURZIUS
RG nº. 8.463.573-1/SESP/PR

Para uso exclusivo da Junta C

Etiqueta de Registro

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE TOLEDO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 27/09/2013
SOB NÚMERO: 20135655048
Protocolo: 13/565504-8, DE 26/09/2013
Empresa: 41.2 0737322 5
ANGTEC INSTALACOES ELETRICAS LTDA
ME

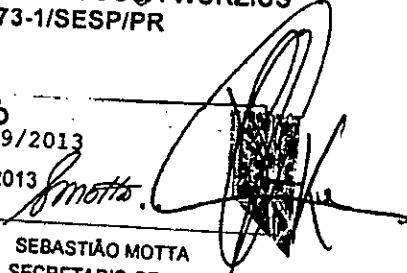

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

TABELA DE NOTAS
FCDS4763
1º TABELA DE NOTAS
RUA... 80905278... 3252-1902

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente fotocópia por conferir com o original que me foi exibido e devolvido parte interessada, do que dou fé.

Estado-PR 15 OUT 2014 PR.

João Antônio Grande Neto - Oficial Designad.
Ana Paula Tomasini Grande - Substituta do Oficial
Nelsi Finger }
Dácio Antônio Prada } Escreventes
Rosimeri Fornari }



ANGTEC INSTALAÇÕES ELETRICAS LTDA – ME

CNPJ/MF Nº 15.758.703/0001-50 – Fone 45 3055-3175

Avenida Parigot de Souza, 4281, Jardim Santa Maria, na Cidade de Toledo, estado do
Paraná – CEP 85.906-070,

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial n.º 160/2014

ANEXO V

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.

Pregão Presencial n.º 160/2014

**DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA
DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)**

A empresa **ANGTEC INSTALACOES ELETRICAS LTDA – ME**, CNPJ/MF Nº **15.758.703/0001-50**, sediada na Avenida Parigot de Souza, 4281, Jardim Santa Maria, na Cidade de Toledo, estado do Paraná – CEP 85.906-070, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. **VALDENIR ANDREACCI ANGELELI**, Carteira de Identidade **9.201.979-9/SESP-PR**, e do CPF n.º **048.912.199-39**. DECLARA, para fins do disposto no Edital supra, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006;

EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

Pato Bragado-PR, 17 de novembro de 2014.

ANGTEC INSTALACOES ELETRICAS LTDA – ME

Representada por seu sócio administrador **VALDENIR ANDREACCI ANGELELI**
RG: 9.201.979-9/SESP-PR e CPF/MF 048.912.199-39



ANGTEC INSTALAÇÕES ELETRICAS LTDA – ME

CNPJ/MF Nº 15.758.703/0001-50 – Fone 45 3055-3175

Avenida Parigot de Souza, 4281, Jardim Santa Maria, na Cidade de Toledo, estado do
Paraná – CEP 85.906-070,

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial n.º 160/2014

ANEXO II

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.

Pregão Presencial n.º 160/2014


DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa **ANGTEC INSTALACOES ELETRICAS LTDA – ME**, CNPJ/MF Nº **15.758.703/0001-50**, sediada na Avenida Parigot de Souza, 4281, Jardim Santa Maria, na Cidade de Toledo, estado do Paraná – CEP 85.906-070, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. **VALDENIR ANDREACCI ANGELELI**, Carteira de Identidade **9.201.979-9/SESP-PR**, e do CPF n.º **048.912.199-39**, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado-PR, 17 de novembro de 2014.


ANGTEC INSTALACOES ELETRICAS LTDA – ME
Representada por seu Sócio administrador VALDENIR ANDREACCI ANGELELI
RG: 9.201.979-9/SESP-PR e CPF/MF 048.912.199-39



**CRENCIAMENTO e
PRÉ-HABILITAÇÃO**

MFB MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ELÉTRICOS LTDA – ME

CNPJ sob nº 07.388.532/0001-97

Avenida Willy Barth, 2410 - Pato Bragado – PR

Telefone: 45-3282-1402

PROPOSTA DE PREÇOS

Pato Bragado – PR, em 17 de novembro de 2014.


Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio

Ref.: Pregão Presencial n.º 160/2014

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa ao fornecimento de Aquisição de material elétrico e afins, bem como contratação de mão de obra técnica/profissional para os serviços de instalação, acompanhamento e manutenção da Ornamentação Natalina, a ser instalada em locais públicos, no Município de Pato Bragado – PR, nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão n.º 160/2014, conforme relacionado abaixo:

ITEM	QUANT.	MED.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/	COR MARCA	Valor Unitário	Valor Global
1	100	und	Lâmpada Strobe Light, 1w,, E-27, 127v	Branca (TASCHIBRA)	R\$ 20,00	R\$ 2.000,00
2	20	und	Lâmpada Strobe Light, 1w,, E-27, 220v	Branca (TASCHIBRA)	R\$ 20,00	R\$ 400,00
3	400	und	Lâmpada bolinha Incandescente , 15w, E-27, 127v,	Leitosa (TASCHIBRA)	R\$ 2,00	R\$ 800,00
5	100	und	Lâmpada bolinha Incandescente , 15w, E-27, 220v,	Leitosa (TASCHIBRA)	R\$ 2,00	R\$ 200,00
6	30	und	Lâmpada Fluorescente Compactas Espiral TKSC 14, 14w, E-27,127v	Diversas (TASCHIBRA)	R\$ 15,95	R\$ 478,50
7	10	und	Lâmpada Fluorescente Compacta Economica 3U, 25w, E-27, 127v	Luz Negra (TASCHIBRA)	R\$ 22,75	R\$ 227,50
8	80	und	Lâmpada fluorecente turbolar colorido, 40w, 127v	Diversas (TASCHIBRA)	R\$ 15,96	R\$ 1.276,80
9	1500	mts	Cordas Luminosas Incandescente 2 fios, 11mm, 127v	Branca (TASCHIBRA)	R\$ 3,50	R\$ 5.250,00
10	200	mts	Cordas luminosas leitosa 2 fios, 13mm, 127v	Leitosa (TASCHIBRA)	R\$ 8,80	R\$ 1.760,00
11	264	mts	Cordas luminosas LED 3000k 2 fios, 13mm , 127v	Verde (TASCHIBRA)	R\$ 12,55	R\$ 3.313,20
12	264	mts	Cordas luminosas LED 3000k 2 fios, 13mm , 127v	Azul (TASCHIBRA)	R\$ 12,55	R\$ 3.313,20
13	88	mts	Cordas luminosas LED 3000k 2 fios, 13mm , 127v	Amarela (TASCHIBRA)	R\$ 12,55	R\$ 1.104,40
14	88	mts	Cordas luminosas LED 3000k 2 fios, 13mm , 127v	Vermelha (TASCHIBRA)	R\$ 12,55	R\$ 1.104,40
15	220	mts	Cordas luminosas LED 3000k 2 fios, 13mm , 127v	Colorida (TASCHIBRA)	R\$ 12,55	R\$ 2.761,00
16	352	mts	Cordas luminosas LED 3000k 2 fios, 13mm , 127v	Colorida (TASCHIBRA)	R\$ 12,55	R\$ 4.417,60

Margarite 

17	15	und	Cordões luminosos Globinho estáticos LED, 35leds, 5.75m, 3w,127v	branco (Leitoso) (TASCHIBRA)	R\$ 24,80	R\$ 372,00
18	20	und	Cordões luminosos LED estático Isolação Cristal 96 leds, 5,75m, 10w, 127v	cores a escolha (TASCHIBRA)	R\$ 30,60	R\$ 612,00
19	120	und	Cordões Luminosos a Pilha AA estático, 20 leds,1,90m, 1w,	cores a escolha (TASCHIBRA)	R\$ 23,75	R\$ 2.850,00
20	20	und	Relé fotoelétrico RM-74/N127, 1000W, 127v	Cinza (ILUMATIC)	R\$ 47,45	R\$ 949,00
21	10	und	Relé fotoelétrico RM-74/220, 1000W, 220v	Cinza (ILUMATIC)	R\$ 47,97	R\$ 479,70
22	12	und	Refletor Led RGB IP 16 cores, c/ controle remoto 7m, Função ON/OFF, Bright, Flasch, Strobe, Fade, Smooth, a prova d'água , 127v	(TASCHIBRA)	R\$ 210,50	R\$ 2.526,00
23	15	und	Tomada Eletrica Universal (T)	(MARGIRIUS)	R\$ 6,56	R\$ 98,40
24	150	und	Soquete lâmpada Fluorecente c/ rabicho, cebolinha	(DERCOLUX)	R\$ 0,76	R\$ 114,00
25	2000	mts	Fio paralelo 2,5mm	Branca (CORFIO)	R\$ 3,00	R\$ 6.000,00
26	1500	mts	Fio paralelo 1,5mm	Branca (CORFIO)	R\$ 1,90	R\$ 2.850,00
27	400	mts	Cabo Alumínio quadruplex - 16mm ²	(CORFIO)	R\$ 6,62	R\$ 2.648,00
28	10	rolo	Arame nº 18	(GERDAU)	R\$ 14,75	R\$ 147,50
29	10	rolo	Arame nº 16	(GERDAU)	R\$ 12,35	R\$ 123,50
30	10	kg	Corda Náilon nº 2,5	(CLCCORDAS	R\$ 59,15	R\$ 591,50
31	50	und	Fita isolante 20 mt	Preta (TIGRE)	R\$ 5,00	R\$ 250,00
32	20	lts	Tinta Spray c/400ml, brilhante	Diversas (CHEMICOLOR)	R\$ 21,85	R\$ 437,00
33	10	lts	Tinta Spray verniz c/400ml,	Verniz (CHEMICOLOR)	R\$ 21,85	R\$ 218,50
34	80	pct	Abraçadeira de nylon 100unid (2,5x100 mm)	Branca (DISMA)	R\$ 4,56	R\$ 364,80
35	30	pct	Abraçadeira de nylon branca 100unid (3,6x140 mm)	branca (DISMA)	R\$ 9,98	R\$ 299,40
36	20	pct	Abraçadeira de nylon branca 100unid (3,6x200 mm)	Branca (DISMA)	R\$ 14,15	R\$ 283,00
37	10	pct	Abraçadeira de nylon 100unid (4,8x280mm)	Diversas (DISMA)	R\$ 27,70	R\$ 277,00
38	4	pct	Abraçadeira de nylon 50unid (4,0x380 mm)	Diversas (DISMA)	R\$ 45,60	R\$ 182,40
39	100	und	Capa de terminação 13mm	Transparente (TASCHIBRA)	R\$ 2,00	R\$ 200,00
40	200	und	Capa de terminação 11mm	Transparente (TASCHIBRA)	R\$ 1,33	R\$ 266,00
41	4	und	Alicate de corte	(DISMA)	R\$ 31,05	R\$ 124,20
42	40	pct	Cabo de força 11mm , embalagem 5 peças	(TASCHIBRA)	R\$ 53,75	R\$ 2.150,00
43	12	und	Projektor holográfico laser LED, 127v	Diversas (TASCHIBRA)	R\$ 95,00	R\$ 1.140,00
44	4	und	Flúido liquido de bolha de sabão 5 litros	(LIMP)	R\$ 6,56	R\$ 26,24
45	6	lts	Spray Neve Artificial 300ml	Branca (CHEMICOLOR)	R\$ 19,00	R\$ 114,00
46	10	lts	Spray Glitter 100ml (Indicado para: papel, madeiras, tecidos, etc)	Diversas (CHEMICOLOR)	R\$ 28,50	R\$ 285,00
47	40	und	Madeirite 10mm Alt. 2,20m Larg 1,10m	THEOBALD	R\$ 26,60	R\$ 1.064,00

Margarite



48	6	und	Grampos p/ grampeador de pressão - (106/4) c/3.500 grampos	ACC	R\$ 7,60	R\$ 45,60
49	10	und	Grampos p/ grampeador de pressão - (106/6) c/3.500 grampos	ACC	R\$ 8,55	R\$ 85,50
50	2	und	Grampos p/ grampeador de pressão - (106/8) c/3.500 grampos	ACC	R\$ 10,45	R\$ 20,90
51	120	und	Pilhas AA recarregável	ALCALINA	R\$ 9,50	R\$ 1.140,00
52	6	und	Carregador Universal Bivolt 4 Pilhas Recarregáveis AA	MULTILASER	R\$ 66,50	R\$ 399,00
53	1000	mts	fio paralelo 2X4mm	branco (CORFIO)	R\$ 4,35	R\$ 4.350,00
54	01	Global	Mão de obra para ligação na rede de baixa tensão	MFB - Própria	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
55	01	Global	Mão de obra e manutenção da ornamentação, período de 01/12/2014 à 20/01/20154, com ART devidamente recolhida.	MFB- Própria	R\$ 8.500,00	R\$ 8.500,00
56	01	Global	Engenheiro elétrico responsável pelo projeto e serviços da ornamentação natalina, com ART devidamente recolhida.	MFB - Própria	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00

Valor Global da proposta R\$ 78.490,74 (setenta e oito mil, quatrocentos e noventa reais e setenta e quatro centavos)

Validade da Proposta: 70 (setenta) dias

A entrega dos produtos será feita em até 05 (cinco) dias, após a efetiva solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Os serviços técnicos profissionais serão executados no período de 20/11/2014 à 20/01/2015.

DADOS BANCARIOS P/ DEPOSITO: SICREDI / Agência 715 / C-c n.º 8645-2

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre o objeto desta licitação.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

Margarete Fritzen Biasebetti
Margarete Fritzen Biasebetti
Cédula de Identidade nº 6.085.211-1
CPF/MF nº 004.318.629-74
Gerente Proprietária





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

**ATESTADO DE VISITA
PREGÃO PRESENCIAL 160/2014.**

OBJETO: Aquisição de material elétrico e afins, bem como contratação de mão de obra técnica/profissional para os serviços de instalação, acompanhamento e manutenção da Ornamentação Natalina, a ser instalada em locais públicos, no Município de Pato Bragado – PR.

Atestamos, para os devidos fins, que em cumprimento ao Edital de Licitação **PREGÃO PRESENCIAL N.º 160/2014**, que a empresa **MFB MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ELÉTRICOS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 07.388.532/0001-97, estabelecida na Avenida Willy Barth, 2410, centro de Pato Bragado – PR, CEP 85.948-000, por sua representante legal a senhora Margarete Fritzen Biasibetti, realizou visita técnica, conforme objeto do edital de Licitação acima especificado.

Pato Bragado - PR, em 11 de novembro de 2014.

Nadir Thomas

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Margarete Fritzen Biasibetti

MFB MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ELÉTRICOS LTDA - ME

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 160/2014
DATA DE ABERTURA: 17/11/2014 - HORÁRIO: 09h10min
ENVELOPE N.º 01 - " P R O P O S T A "

LICITANTE: MFB MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ELÉTRICOS LTDA - ME
CNPJ sob nº 07.388.532/0001-97
Avenida Willy Barth, 2410 - Pato Bragado - PR
Telefone: 45-3282-1402

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
PROTOCOLO GERAL

Protocolo Nº: 2086

Data: 17 / 11 / 2014

HS: 8:59 Tairone

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial n.º 160/2014

ANEXO VI - PROPOSTA DE PREÇOS

Razão Social da proponente: ANGTEC INSTALACOES ELETRICAS LTDA – ME

Endereço Avenida Parigot de Souza, 4281, Jardim Santa Maria, na Cidade de Toledo, estado do
Paraná – CEP 85.906-070.

CNPJ nº 15.758.703/0001-50 - Inscrição Estadual nº 9060291702

Telefone (45) 3055-3175

Pato Bragado-PR, 17 de novembro de 2014.

Comissão de Licitação Ref.: Pregão Presencial n.º 160/2014

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa ao fornecimento de: Material elétrico e afins, bem como fornecimento de mão de obra técnica/profissional para os serviços de instalação, acompanhamento e manutenção da Ornamentação Natalina, nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão n.º 160/2014, conforme relacionado abaixo:

MATERIAIS E SERVIÇOS

ITEM	QUANT.	MEDI.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/	marca	valor unit.	valor total
1	100	und	Lâmpada Strobe Light, 1w,, E-27, 127v	taschibra	R\$ 21,06	R\$ 2.106,00
2	20	und	Lâmpada Strobe Light, 1w,, E-27, 220v	taschibra	R\$ 21,06	R\$ 421,20
3	400	und	Lâmpada bolinha Incandescente , 15w, E-27, 127v,	ourolux	R\$ 2,05	R\$ 820,00
5	100	und	Lâmpada bolinha Incandescente , 15w, E-27, 220v,	ourolux	R\$ 2,05	R\$ 205,00
6	30	und	Lâmpada Fluorescente Compactas Espiral TKSC 14, 14w, E-27,127v	ourolux	R\$ 16,78	R\$ 503,40
7	10	und	Lâmpada Fluorescente Compacta Economica 3U, 25w, E-27, 127v	ourolux	R\$ 23,95	R\$ 239,50
8	80	und	Lâmpada fluorescente turbolar colorido, 40w, 127v	ourolux	R\$ 16,80	R\$ 1.344,00
9	1500	mts	Cordas Luminosas Incandescente 2 fios, 11mm, 127v	taschibra	R\$ 3,68	R\$ 5.520,00
10	200	mts	Cordas luminosas leitosa 2 fios, 13mm, 127v	taschibra	R\$ 9,25	R\$ 1.850,00
11	264	mts	Cordas luminosas LED 3000k 2 fios, 13mm , 127v	taschibra	R\$ 13,20	R\$ 3.484,80
12	264	mts	Cordas luminosas LED 3000k 2 fios, 13mm , 127v	taschibra	R\$ 13,20	R\$ 3.484,80
13	88	mts	Cordas luminosas LED 3000k 2 fios, 13mm , 127v	taschibra	R\$ 13,20	R\$ 1.161,60
14	88	mts	Cordas luminosas LED 3000k 2 fios, 13mm , 127v	taschibra	R\$ 13,20	R\$ 1.161,60
15	220	mts	Cordas luminosas LED 3000k 2 fios, 13mm , 127v	taschibra	R\$ 13,20	R\$ 2.904,00
16	352	mts	Cordas luminosas LED 3000k 2 fios, 13mm , 127v	taschibra	R\$ 13,20	R\$ 4.646,40
17	15	und	Cordões luminosos Globinho estáticos LED, 35leds, 5,75m, 3w, 127v	taschibra	R\$ 26,10	R\$ 391,50
18	20	und	Cordões luminosos LED estático Isolação Cristal 96 leds, 5,75m, 10w, 127v	taschibra	R\$ 32,20	R\$ 644,00
19	120	und	Cordões Luminosos a Pilha AA estático, 20 leds,1,90m, 1w,	taschibra	R\$ 25,00	R\$ 3.000,00

ANGTEC INSTALAÇÕES,
ELÉTRICAS LTDA-ME
CNPJ: 15.758.703/0001-50

**ANGTEC INSTALAÇÕES ELETRICAS LTDA – M**

CNPJ/MF Nº 15.758.703/0001-50 – Fone 45 3055-3175

Avenida Parigot de Souza, 4281, Jardim Santa Maria, na Cidade de Toledo,
Paraná – CEP 85.906-070Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial n.º 160/2014

20	20	und	Relé fotoelétrico RM-74/N127, 1000W, 127v	ilumatic	R\$ 49,95	R\$ 999,00
21	10	und	Relé fotoelétrico RM-74/220, 1000W, 220v	ilumatic	R\$ 50,49	R\$ 504,90
22	12	und	Refletor Led RGB IP 16 cores, c/ controle remoto 7m, Função ON/OFF, Bright, Flasch, Strobe, Fade, Smooth, a prova d'água, 127v	super led	R\$ 221,55	R\$ 2.658,60
23	15	und	Tomada Eletrica Universal (T)	artis	R\$ 6,90	R\$ 103,50
24	150	und	Soquete lâmpada Fluorecente c/ rabicho, cebolinha	lumibras	R\$ 0,80	R\$ 120,00
25	2000	mts	Fio paralelo 2,5mm	corfio	R\$ 3,05	R\$ 6.100,00
26	1500	mts	Fio paralelo 1,5mm	corfio	R\$ 2,00	R\$ 3.000,00
27	400	mts	Cabo Alumínio quadruplex - 16mm ²	conduspar	R\$ 6,96	R\$ 2.784,00
28	10	rolo	Arame nº 18	gerdau	R\$ 15,50	R\$ 155,00
29	10	rolo	Arame nº 16	gerdau	R\$ 13,00	R\$ 130,00
30	10	kg	Corda Náilon nº 2,5	ítacorda	R\$ 62,25	R\$ 622,50
31	50	und	Fita Isolante 20 mt	enerbras	R\$ 5,20	R\$ 260,00
32	20	lts	Tinta Spray c/400ml, brilhante	colorgin	R\$ 23,00	R\$ 460,00
33	10	lts	Tinta Spray verniz c/400ml,	colorgin	R\$ 23,00	R\$ 230,00
34	80	pct	Abraçadeira de nylon 100unid (2,5x100 mm)	fratec	R\$ 4,80	R\$ 384,00
35	30	pct	Abraçadeira de nylon branca 100unid (3,6x140 mm)	fratec	R\$ 10,50	R\$ 315,00
36	20	pct	Abraçadeira de nylon branca 100unid (3,6x200 mm)	fratec	R\$ 14,90	R\$ 298,00
37	10	pct	Abraçadeira de nylon 100unid (4,8x280mm)	fratec	R\$ 29,15	R\$ 291,50
38	4	pct	Abraçadeira de nylon 50unid (4,0x380 mm)	fratec	R\$ 48,00	R\$ 192,00
39	100	und	Capa de terminação 13mm	taschibra	R\$ 2,10	R\$ 210,00
40	200	und	Capa de terminação 11mm	taschibra	R\$ 1,40	R\$ 280,00
41	4	und	Alicate de corte	vonder	R\$ 32,65	R\$ 130,60
42	40	pct	Cabo de força 11mm , embalagem 5 peças	taschibra	R\$ 56,55	R\$ 2.262,00
43	12	und	Projetor holográfico laser LED, 127v	super led	R\$ 100,00	R\$ 1.200,00
44	4	und	Flúido líquido de bolha de sabão 5 litros	brasilflex	R\$ 6,90	R\$ 27,60
45	6	lts	Spray Neve Artificial 300ml	brasilflex	R\$ 20,00	R\$ 120,00
46	10	lts	Spray Glitter 100ml (Indicado para: papel, madeiras, tecidos, etc)	colorgin	R\$ 30,00	R\$ 300,00
47	40	und	Madeirite 10mm Alt. 2,20m Larg 1,10m	ceplac	R\$ 28,00	R\$ 1.120,00
48	6	und	Grampos p/ grampeador de pressão - (106/4) c/3.500 grampos	bacchi	R\$ 8,00	R\$ 48,00
49	10	und	Grampos p/ grampeador de pressão - (106/6) c/3.500 grampos	bacchi	R\$ 9,00	R\$ 90,00
50	2	und	Grampos p/ grampeador de pressão - (106/8) c/3.500 grampos	bacchi	R\$ 11,00	R\$ 22,00
51	120	und	Pilhas AA recarregável	phillips	R\$ 10,00	R\$ 1.200,00
52	6	und	Carregador Universal Bivolt 4 Pilhas Recarregáveis AA	phillips	R\$ 70,00	R\$ 420,00
53	1000	mts	fio paralelo 2X4mm	corfio	R\$ 4,55	R\$ 4.550,00
54	1	Global	Mão de obra para ligação na rede de baixa tensão	angtec	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
55	1	Global	Mão de obra e manutenção da ornamentação, período de 01/12/2014 à 20/01/20154, com ART devidamente recolhida.	angtec	R\$ 8.500,00	R\$ 8.500,00
56	1	Global	Engenheiro elétrico responsável pelo projeto e serviços da ornamentação natalina, com ART devidamente recolhida.	angtec	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00

**ANGTEC INSTALAÇÕES,
ELÉTRICAS LTDA-ME
CNPJ: 15.758.703/0001-50**



ANGTEC INSTALAÇÕES ELETRICAS LTDA – M

CNPJ/MF Nº 15.758.703/0001-50 – Fone 45 3055-3175

Avenida Parigot de Souza, 4281, Jardim Santa Maria, na Cidade de Toledo,
Paraná – CEP 85.906-070

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial n.º 160/2014

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA : R\$ R\$ 81.476,00 (Oitenta e um mil quatrocentos e setenta e seis reais)

O prazo de validade da proposta de preços é de **60 (sessenta)** dias corridos.


Prazo de entrega: **Até 5 (cinco) dias.**

Dados Bancários: **BANCO DO BRASIL - AGÊNCIA 5735-5 e Nº DA CONTA BANCÁRIA: 11123-6**

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,



ANGTEC INSTALACOES ELETRICAS LTDA – ME
Representada por seu Sócio administrador VALDENIR ANDREACCI ANGELELI
RG: 9.201.979-9/SESP-PR e CPF/MF 048.912.199-39

**ANGTEC INSTALAÇÕES,
ELÉTRICAS LTDA-ME
CNPJ: 15.758.703/0001-50**



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

**ATESTADO DE VISITA
PREGÃO PRESENCIAL 160/2014.**

OBJETO: Aquisição de material elétrico e afins, bem como contratação de mão de obra técnica/profissional para os serviços de instalação, acompanhamento e manutenção da Ornamentação Natalina, a ser instalada em locais públicos, no Município de Pato Bragado – PR.

Atestamos, para os devidos fins, que em cumprimento ao Edital de Licitação **PREGÃO PRESENCIAL N.º 160/2014**, que a empresa **ANGTEC INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 15.758.703/0001-50, estabelecida na Avenida Parigot de Souza, nº 4281, Jardim Santa Maria - Toledo – PR, CEP 85.906-070, por seu representante legal o senhor Valdenir Andreacci Angeleli, realizou visita técnica, conforme objeto do edital de Licitação acima especificado.

Pato Bragado - PR, em 14 de novembro de 2014.

Nadir Thomas

Secretária Municipal de Educação e Cultura

**Valdenir Andreacci Angeleli
ANGTEC INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA ME**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 160/2014

DATA DE ABERTURA: 17/11/2014 - HORÁRIO: 09H10MIN

ENVELOPE N.º 01 - "P R O P O S T A"

PROPONENTE: ANGTEC INSTALACOES ELETRICAS LTDA – ME,

**ENDEREÇO: Avenida Parigot de Souza, 4281, Jardim Santa Maria, na Cidade de Toledo,
estado do Paraná – CEP 85.906-070.**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
PROTOCOLO GERAL**

Protocolo Nº: 2083

Data: 17 / 11 / 2014

HS: 3144 Touche

1

(10)

**SOCIEDADE LIMITADA: CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE:
MFB SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA**

JAIR ROBERTO FRITZEN, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, nascido em 25 de dezembro de 1978, natural de Marechal Cândido Rondon – PR, portador da cédula de identidade nº. 6.085.203-0 SSP-PR e CPF nº. 033.959.499-31, residente e domiciliado na Linha Oriental, Zona Rural, município de Pato Bragado, PR, CEP 85948-000, e **MARGARETE FRITZEN BIASIBETTI**, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, empresária, nascida em 17 de fevereiro de 1977, natural de Marechal Cândido Rondon, PR, portadora da cédula de identidade nº. 6.085.211-1 SSP-PR e CPF nº. 004.318.629-74, residente e domiciliada na Rua Itararé, 999, Centro, município de Pato Bragado – PR, CEP: 85948-000, constituem uma sociedade limitada, de acordo com a Lei 10.406 de 10 Janeiro de 2002, e subsidiariamente pela Lei 6.404/76 de 15 de Dezembro de 1976, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial “**MFB SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA**” e terá sede e domicílio na Avenida Willy Barth, 2476, Sala, Centro, Pato Bragado – PR, CEP: 85948-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social é de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), dividido em 15.000 (quinze mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, integralizadas pelos sócios da seguinte forma:

JAIR ROBERTO FRITZEN, integraliza neste ato e a vista a importância de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) divididos em 750 (setecentas e cinquenta) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente do país.

MARGARETE FRITZEN BIASIBETTI, integraliza neste ato e a vista a importância de R\$ 14.250,00 (quatorze mil duzentos e cinquenta reais) divididos em 14.250 (quatorze mil duzentas e cinquenta) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente do país.

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital social de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) divididos em 15.000 (quinze mil) quotas de R\$ 1,00 (hum real) cada uma fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL –R\$
JAIR ROBERTO FRITZEN	750	750,00
MARGARETE FRITZEN BIASIBETTI	14.250	14.250,00
TOTAL		

CLÁUSULA QUARTA: O objeto social será o comércio varejista de materiais elétricos para construção e a prestação de serviços elétricos.

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade iniciará suas atividades em 25.05.2005 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

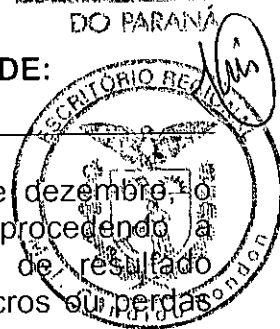
CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade caberá a sócia **MARGARETE FRITZEN BIASIBETTI**, com poderes e atribuições de administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Margarete Fritzen Biasibetti

Jair R. Fritzen

SOCIEDADE LIMITADA: CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE: MFB SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA



CLÁUSULA NONA: Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O sócio poderá, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O administrador declara, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro de Marechal Cândido Rondon para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Lavrado em 3 (três) vias de igual teor e forma.

Pato Bragado - PR, 17 de Março de 2005.

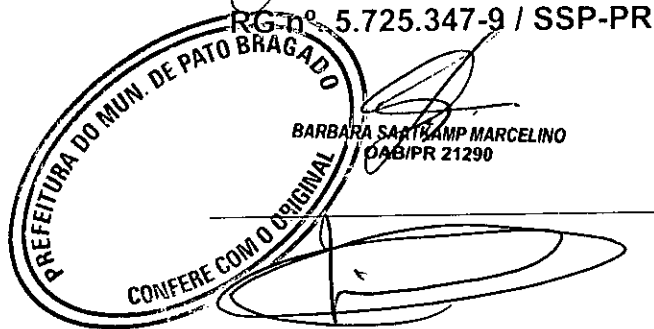
Jair R. Fritzen
JAIR ROBERTO FRITZEN

Margarete Fritzen Biasibetti
MARGARETE FRITZEN BIASIBETTI

Testemunhas:

Ana M. Marchi
ANA MARIA MARCHI
RG nº 5.725.347-9 / SSP-PR

Rosane Cristini Regert
ROSANE CRISTINI REGERT
RG nº 8.117.262-5 / SSP-PR



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON
CERTIFICO O REGISTRO EM: 23/05/2005
SOB NÚMERO: 41205478658
Protocolo: 05/172630-0
MFB SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA
MARIA THEREZA LOPES SALOMAO

**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
MFB SERVIÇOS ELETRICOS LTDA-ME
CNPJ/MF N.º 07.388.532/0001-97
NIRE 412.0547865-8**

folha 1 de 1

Os abaixo identificados e qualificados:

ANGELICA MAISA BIASIBETTI, brasileira, solteira, nascida em 24/04/2006, menor impúbere, empresaria, inscrita no CPF/MF sob nº 072.825.569-38, portadora da carteira de identidade RG nº. 10.642.718-6 SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Itararé, 999, Centro, Pato Bragado-PR, CEP: 85948-000 representada por seu pai **VALDIR JOAO BIASIBETTI**, brasileiro, casado comunhão universal de bens, electricista, inscrito no CPF/MF sob nº 598.701.419-00, portador da Carteira de identidade Civil RG nº 3.920.233-6 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Itararé, 999, Centro, Pato Bragado-PR, CEP: 85948-000, **MARGARETE FRITZEN BIASIBETTI**, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, natural de Marechal Candido Rondon-PR, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 004.318.629-74, portadora da carteira de identidade RG nº. 6.085.211-1 SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Itararé, 999, Centro, Pato Bragado-PR, CEP: 85948-000.

Únicas sócias componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **MFB SERVIÇOS ELETRICOS LTDA-ME**, com sede na Av. Willy Barth, 2476, Sala, Centro, Pato Bragado -PR, 85948-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.388.532/0001-97, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0547865-8 em 23/05/2005; resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL: A sociedade, passa a denominar-se, a partir desta data, **MFB MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ELETRICOS LTDA-ME**, sem solução de continuidade, assumindo o ativo e o passivo da sucedida.

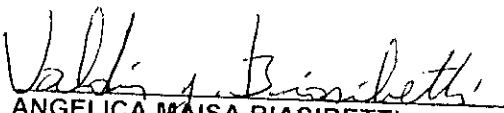
CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DA SEDE SOCIAL: O endereço da presente sociedade, fica alterado para Av. Willy Barth, 2410, Sala, Centro, CEP: 85948-000, Pato Bragado -PR.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL: A sociedade passa a partir desta data a ter o seguinte objeto: Comércio varejista de material elétrico, Comércio varejista de materiais hidráulicos, Comércio varejista de materiais de construção em geral, Comércio varejista de artigos de iluminação, Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, Instalação hidráulicas, sanitária e de gás e Instalação e manutenção elétrica.

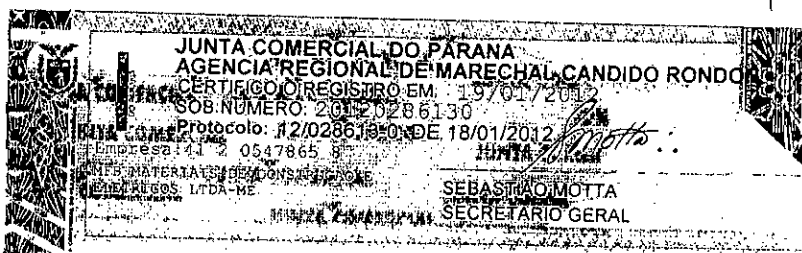
CLÁUSULA QUARTA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente alteração, em 3 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Pato Bragado -PR, 16 de janeiro de 2012


ANGELICA MAISA BIASIBETTI
Representante: Valdir Joao Biasibetti


MARGARETE FRITZEN BIASIBETTI



MINISTERIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

GPF - CADASTRO DE PESSOAS FISICAS

Nome
MARGARETE FRITZEN BIASIBETTI

Nº de Inscrição
004318629-74

Data de Nascimento
17/02/77



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO DO PARANA



POLEGAR DIREITO



Margarete Fritzen Biasibetti

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

MODELO FORMULAÇÃO LTDA.

Este documento é comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FISICAS. Convalidado e assinado por lei pelo Brasil nos termos previstos na legislação vigente.

Assinatura
Margarete Fritzen Biasibetti
MARGARETE FRITZEN BIASIBETTI

VALIDO EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

Emitido em: 17/02/96

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 6.085.211-1

DATA DE EXPEDICAO: 08/04/1996

NOME: MARGARETE FRITZEN BIASIBETTI

FILIAÇÃO: RENATO JOSE FRITZEN

MARLI TEKESINHA FRITZEN

NATURALIDADE: MAL. CAND. RONDON/PR

DATA DE NASCIMENTO: 17/02/1977

DOC. ORIGEM: COMARCA-MAL. CDD. RONDON/PR, PATO BRAGADO

C. CAS. 694; LIVRO-3B; FOLHA-272

CPF: [redacted]

CURTIÇA: PR

ASSINATURA DO DIRETOR: JOAO RICARDO KEPES NORONHA

LEI Nº 7116 DE 29/08/83



[Handwritten signature]

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

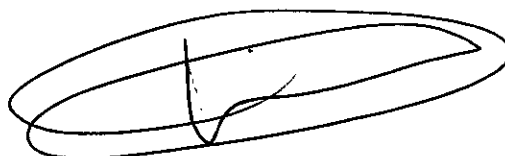
	REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
	CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.388.532/0001-97 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/05/2005	
NOME EMPRESARIAL MFB MATERIAIS DE CONSTRUCAO E ELETRICOS LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ELETRO VALDIR			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO AV WILLY BARTH	NÚMERO 2410	COMPLEMENTO SALA	
CEP 85.948-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PATO BRAGADO	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/05/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **13/11/2014** às **15:13:12** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 105099/2014

Validade: 10/02/2015

Razão Social: MFB SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA

CNPJ: 07388532000197

Num. Registro: 43042

Registrada desde : 09/06/2005

Capital Social: R\$ 15.000,00

Endereço: AV. WILLY BARTH, 2476 CENTRO

Município/Estado: PATO BRAGADO-PR

CEP: 85948000

Objetivo Social:

Comércio varejista de materiais elétricos para construção e a prestação de serviços elétricos. (Cláusula quarta do contrato de constituição da empresa).

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2014.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - ANDRE LUIZ FIEDLER

Carteira: PR-79711/D

Data de Expedição: 28/03/2005

Desde: 13/07/2005 Carga Horária: 4:0 H/D

Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA Situação: Regular

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGOS 08 e 09 do CONFEA

Para fins de: Cadastro

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2014/380226, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 12/11/2014 12:05:01

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do
Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 205162014-88888532

Nome: MFB MATERIAIS DE CONSTRUCAO E

ELETRICOS LTDA - ME

CNPJ: 07.388.532/0001-97

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 25/07/2014.

Válida até 21/01/2015. ;

Certidão emitida exclusivamente





Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07388532/0001-97
Razão Social: MFB MATERIAIS DE CONSTRUCAO E ELETRICOS LTDA ME
Nome Fantasia: ELETRO VALDIR
Endereço: AV WILLY BARTH 2410 SALA / CENTRO / PATO BRAGADO /
PR / 85948-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/11/2014 a 09/12/2014 ;

Certificação Número: 2014111005211572948665

Informação obtida em 11/11/2014, às 11:28:31.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MFB MATERIAIS DE CONSTRUCAO E ELETRICOS LTDA - ME
CNPJ: 07.388.532/0001-97

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 08:14:40 do dia 17/11/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/05/2015.

Código de controle da certidão: **1276.1437.E38A.A4B1**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 12560040-02

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 07.388.532/0001-97

Nome: **MFB MATERIAIS DE CONSTRUCAO E ELETRICOS LTDA**

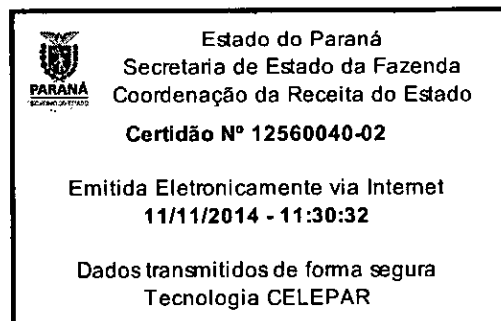
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

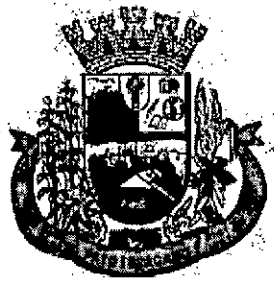
Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: participação em Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 11/03/2015 - Fornecimento Gratuito





Município de Pato Bragado - PR

Secretaria de Finanças
Departamento de Tributação Municipal

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS (NADA CONSTA)

CERTIDÃO NR. 535/2014

O Município de Pato Bragado, por meio do seu Departamento de Tributação e Fisco Técnico vem através deste Documento Digitalmente Assinado, CERTIFICAR que não constam débitos Tributários e Não Tributários até a presente data da emissão desta Certidão, em nome de:

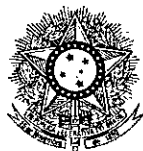
Contribuinte: MFB MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS ELETRICOS LTDA
CPF/CNPJ: 07.388.532/0001-97

Fica reservado o direito da Fazenda Municipal a qualquer tempo apurar débitos que por ventura venham a ser apurados por meio de lançamentos anuais e/ou fiscalizações.

Esta certidão tem validade de 90 dias após sua emissão

Pato Bragado em, 11 de Novembro de 2014

Número de Autenticidade: 14813552014813



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MFB MATERIAIS DE CONSTRUCAO E ELETRICOS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 07.388.532/0001-97
Certidão nº: 68005385/2014
Expedição: 11/11/2014, às 11:31:37
Validade: 09/05/2015 \approx 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MFB MATERIAIS DE CONSTRUCAO E ELETRICOS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.388.532/0001-97**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Assinatura manuscrita em tinta preta, dentro de um círculo desenhado à mão.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



COMARCA DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - ESTADO DO PARANÁ
CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR, PARTIDOR, CONTADOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL
FÓRUM ARTHUR HERÁCLIO GOMES FILHO

Maria Terezinha Sequinel de Camargo
TITULAR

Adriano Pereira dos Santos
Aryala Stefeni Wommer
Carla Patrícia Sobrinho de Camargo
Cleon Eliézer de Camargo
Graciele Martins Leusch
Junior Rafael de Lima Holz
Sandra Mara Signore

JURAMENTADOS

CERTIDÃO (NEGATIVA)

CERTIFICO, a pedido da parte interessada, que revendo os livros e sistema informatizado de distribuição CÍVEL (Cível) sob minha guarda, existentes neste cartório, verifiquei **não constar** nenhuma AÇÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL ou CONCORDATA, contra:

M.F.B. MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ELÉTRICOS LTDA - ME – inscrita no CNPJ sob nº 07.388.532/0001-97, com sede na Av. Willy Barth, nº2410, Centro, no Município de Pato Bragado nesta Comarca.

CERTIFICO, mais que, procedi buscas a partir da data do sinistro do Fórum local em 31-01-87, inclusive em processos salvos e redistribuídos.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Marechal Cândido Rondon, 12 de novembro de 2014 – 17:05 horas.

Graciele M. Leusch

Graciele Martins Leusch
E. Juramentada

Comarca de Marechal Cândido Rondon
Estado do Paraná
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR,
DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL
Rua Tiradentes, 1120 Edifício do Fórum
CNPJ 03.399.393/0001-71
Maria Terezinha Sequinel de Camargo
Oficial

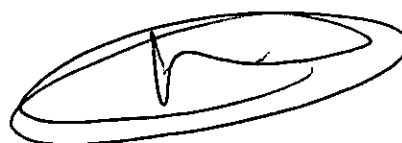
Rua Tiradentes, 1120 – Centro – Edifício Fórum - Mal. Cândido Rondon – PR
CEP 85960-000 Fone/Fax: (45) 3254-9709

Consolidação: Empresa

Grau: 5

Encerrado em: 31/12/2013

	12/2013	12/2012
ATIVO	209.360,98	132.139,37
ATIVO CIRCULANTE	199.854,79	130.126,86
DISPONIBILIDADES	18.311,36	24.637,60
CAIXA	15.303,08	24.229,36
CAIXA GERAL	15.303,08	24.229,36
BANCOS CONTA CORRENTES	3.008,28	408,24
BANSICREDI	3.008,28	408,24
DIREITOS REAL. A CURTO PRAZO	181.543,43	105.489,26
ESTOQUES	181.543,43	105.489,26
ESTOQUE DE MERC. PARA REVENDA	181.543,43	105.489,26
ATIVO NÃO CIRCULANTE	9.506,19	2.012,51
INVESTIMENTOS	485,00	365,00
PARTIC. AVAL. PELO CUS. CORRIG	485,00	365,00
ACOES E DISTRIBUICOES	485,00	365,00
IMOBILIZADO	9.021,19	1.647,51
BENS E DIREITOS EM USO	11.211,24	2.311,00
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	4.424,24	2.311,00
VEICULOS	6.787,00	0,00
DEPRECIACAO ACUMULADA	-2.190,05	-663,49
DEP. ACUM.-MAQUI. E EQUIPAMENT	-1.182,03	-663,49
DEP.ACUM.-VEICULOS	-1.008,02	0,00
TOTAL DO ATIVO	209.360,98	132.139,37



Consolidação: Empresa

Grau: 5

Encerrado em: 31/12/2013

	12/2013	12/2012
PASSIVO	209.360,98	132.139,37
PASSIVO CIRCULANTE	36.452,58	8.482,13
EMPRES. E FINANCIAM. BANCARIOS	25.000,08	0,00
SICREDI COSTA OESTE	25.000,08	0,00
OBRIGACOES TRABALHISTAS	8.850,91	6.349,58
FOLHA DE PG. EMPREGADOS	4.644,36	3.225,57
SALARIOS A PAGAR	4.644,36	3.225,57
FOLHA DE PG. DE DIRIGENTES	1.810,26	1.660,74
PRO-LABORE A PAGAR	1.810,26	1.660,74
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	2.396,29	1.463,27
CONTRUI. A SINDIC. A RECOLHER	287,06	190,12
CONTRI. CONFEDERAT. A RECOLHER	499,74	420,76
FGTS A PAGAR	655,79	402,88
INSS-EMPREG. A RECOLHER	532,63	252,18
INSS S/ PRO-LABORE A RECOLHER	223,74	0,00
CONTRIBUIÇÃO NEGOCIAL	197,33	197,33
OBRIGACOES TRIBUTARIAS	2.601,59	2.132,55
IMPOSTOS RETID. A RECOLHER	3,30	0,00
IRF A RECO. (RET. DE PES.FI)	3,30	0,00
IMPOSTOS E CONTRIB. SOB. RECEI	2.598,29	2.132,55
IMPOSTOS SIMP. A RECOLHER	2.598,29	2.132,55
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	20.833,24	0,00
EMPRES. E FINANCIAMENTOS	20.833,24	0,00
EMPRES. E FINANC. BANCARIOS	20.833,24	0,00
EMPRES. FINANC.GIRO RAPIDO SICREDI	20.833,24	0,00
PATRIMONIO LIQUIDO	152.075,16	123.657,24
CAPITAL	15.000,00	15.000,00
CAPITAL SOCIAL	15.000,00	15.000,00
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	0,00	15.000,00
ANGELICA MAISA BIASIBETTI	750,00	0,00
MARGARETE FRITZEN BIASIBETTI	14.250,00	0,00
RESULTADOS ACUMULADOS	137.075,16	108.657,24
RESULTADOS ACUMULADOS	137.075,16	108.657,24
RESULTADO DO EXERCICIO	58.417,89	33.472,03
LUCROS ACUMULADOS	78.657,27	75.185,21
TOTAL DO PASSIVO	209.360,98	132.139,37

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial com base nas informações e na documentação apresentada, encerrado em 31/12/2013, somando tanto no Ativo como no Passivo, a importância de R\$ 209.360,98 (duzentos e nove mil, trezentos e sessenta reais e noventa e oito centavos), e em 31/12/2012, somando tanto no Ativo como no Passivo, a importância de R\$ 132.139,37 (cento e trinta e dois mil, cento e trinta e nove reais e trinta e sete centavos).

Margarete Fritzen Biasibetti
MARGARETE FRITZEN BIASIBETTI
SÓCIA ADMINISTRADORA
CPF 004.318.629-74

Marlize Dirlene Genthlini
MARLIZE DIRLENE GENTHLINI
CONTADORA
CRC PR-041729/O-1

MFB MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ELÉTRICOS LTDA - ME

CNPJ sob nº 07.388.532/0001-97

Avenida Willy Barth, 2410 - Pato Bragado - PR

Telefone: 45-3282-1402

ANEXO IV

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO - Pr.
Pregão Presencial n.º 160/2014.

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO
XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

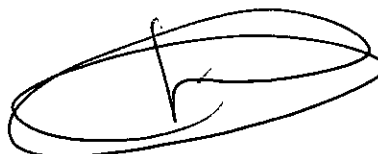
Prezados Senhores:

A Empresa **MFB MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ELÉTRICOS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 07.388.532/0001-97, estabelecida na Avenida Willy Barth, 2410, centro de Pato Bragado - PR, CEP 85.948-000, neste ato representada pela Senhora Margarete Fritzen Biasebetti, portador da Cédula de Identidade nº 6.085.211-1 e do CPF/MF nº 004.318.629-74, DECLARA, sob penas da Lei, que, nos termos do §6º, do artigo 27, da Lei nº 6.544, de 22 de abril de 2089, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado - PR, em 17 de novembro de 2014.

Margarete Fritzen Biasebetti
Margarete Fritzen Biasebetti
Cédula de Identidade nº 6.085.211-1
CPF/MF nº 004.318.629-74
Gerente Proprietária



MFB MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ELÉTRICOS LTDA - ME

CNPJ sob nº 07.388.532/0001-97

Avenida Willy Barth, 2410 - Pato Bragado - PR

Telefone: 45-3282-1402

ANEXO V

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO - Pr.
Pregão Presencial n.º 160/2014.

Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração

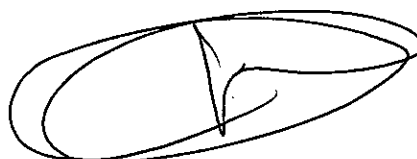
Prezados Senhores:

A Empresa **MFB MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ELÉTRICOS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 07.388.532/0001-97, estabelecida na Avenida Willy Barth, 2410, centro de Pato Bragado - PR, CEP 85.948-000, neste ato representada pela Senhora Margarete Fritzen Biasebetti, portador da Cédula de Identidade nº 6.085.211-1 e do CPF/MF nº 004.318.629-74, DECLARA, sob penas da Lei, que, que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado - PR, em 17 de novembro de 2014.

Margarete Fritzen Biasebetti
Margarete Fritzen Biasebetti
Cédula de Identidade nº 6.085.211-1
CPF/MF nº 004.318.629-74
Gerente Proprietária



MFB MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ELÉTRICOS LTDA - ME

CNPJ sob nº 07.388.532/0001-97

Avenida Willy Barth, 2410 - Pato Bragado - PR

Telefone: 45-3282-1402

ANEXO III

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO - Pr.

Pregão Presencial n.º 160/2014.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

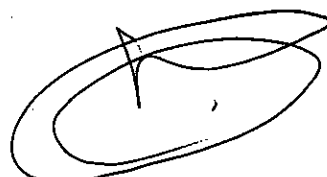
Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a **MFB MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ELÉTRICOS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 07.388.532/0001-97, estabelecida na Avenida Willy Barth, 2410, centro de Pato Bragado - PR, CEP 85.948-000, neste ato representada pela Senhora Margarete Fritzen Biasebetti, portador da Cédula de Identidade nº 6.085.211-1 e do CPF/MF nº 004.318.629-74, DECLARA, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado - PR, em 17 de novembro de 2014.

Margarete Fritzen Biasebetti
Margarete Fritzen Biasebetti
Cédula de Identidade nº 6.085.211-1
CPF/MF nº 004.318.629-74
Gerente Proprietária



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 160/2014
DATA DE ABERTURA: 17/11/2014 - HORÁRIO: 09h10min
ENVELOPE N.º 02 - "DOCUMENTAÇÃO"

LICITANTE: MFB MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ELÉTRICOS LTDA - ME
CNPJ sob nº 07.388.532/0001-97
Avenida Willy Barth, 2410 - Pato Bragado - PR
Telefone: 45-3282-1402

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
PROTOCOLO GERAL

Protocolo Nº: 2086
Data: 17 / 11 / 2014
HS: 8:59 Tarinho

MFB MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ELÉTRICOS LTDA – ME

CNPJ sob nº 07.388.532/0001-97

Avenida Willy Barth, 2410 - Pato Bragado – PR

Telefone: 45-3282-1402

PROPOSTA DE PREÇOS

Pato Bragado – PR, em 17 de novembro de 2014.

Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio

Ref.: Pregão Presencial n.º 160/2014

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa ao fornecimento de Aquisição de material elétrico e afins, bem como contratação de mão de obra técnica/profissional para os serviços de instalação, acompanhamento e manutenção da Ornamentação Natalina, a ser instalada em locais públicos, no Município de Pato Bragado – PR, nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão n.º 160/2014, conforme relacionado abaixo:

ITEM	QUANT.	MED.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/	COR MARCA	Valor Unitário	Valor Global
1	100	und	Lâmpada Strobe Light, 1w,, E-27, 127v	Branca (TASCHIBRA)	R\$ 17,00	R\$ 1.700,00
2	20	und	Lâmpada Strobe Light, 1w,, E-27, 220v	Branca (TASCHIBRA)	R\$ 17,00	R\$ 340,00
3	400	und	Lâmpada bolinha Incandescente , 15w, E-27, 127v,	Leitosa (TASCHIBRA)	R\$ 1,70	R\$ 680,00
5	100	und	Lâmpada bolinha Incandescente , 15w, E-27, 220v,	Leitosa (TASCHIBRA)	R\$ 1,70	R\$ 170,00
6	30	und	Lâmpada Fluorescente Compactas Espiral TKSC 14, 14w, E-27,127v	Diversas (TASCHIBRA)	R\$ 13,56	R\$ 406,80
7	10	und	Lâmpada Fluorescente Compacta Economica 3U, 25w, E-27, 127v	Luz Negra (TASCHIBRA)	R\$ 19,34	R\$ 193,40
8	80	und	Lâmpada fluorescente turbolar colorido, 40w, 127v	Diversas (TASCHIBRA)	R\$ 13,57	R\$ 1.085,60
9	1500	mts	Cordas Luminosas Incandescente 2 fios, 11mm, 127v	Branca (TASCHIBRA)	R\$ 2,98	R\$ 4.470,00
10	200	mts	Cordas luminosas leitosa 2 fios, 13mm, 127v	Leitosa (TASCHIBRA)	R\$ 7,48	R\$ 1.496,00
11	264	mts	Cordas luminosas LED 3000k 2 fios, 13mm , 127v	Verde (TASCHIBRA)	R\$ 10,67	R\$ 2.816,88
12	264	mts	Cordas luminosas LED 3000k 2 fios, 13mm , 127v	Azul (TASCHIBRA)	R\$ 10,67	R\$ 2.816,88
13	88	mts	Cordas luminosas LED 3000k 2 fios, 13mm , 127v	Amarela (TASCHIBRA)	R\$ 10,67	R\$ 938,96
14	88	mts	Cordas luminosas LED 3000k 2 fios, 13mm , 127v	Vermelha (TASCHIBRA)	R\$ 10,67	R\$ 938,96
15	220	mts	Cordas luminosas LED 3000k 2 fios, 13mm , 127v	Colorida (TASCHIBRA)	R\$ 10,67	R\$ 2.347,40
16	352	mts	Cordas luminosas LED 3000k 2 fios, 13mm , 127v	Colorida (TASCHIBRA)	R\$ 10,67	R\$ 3.755,84

17	15	und	Cordões luminosos Globinho estáticos LED, 35leds, 5.75m, 3w,127v	branco (Leitoso) (TASCHIBRA)	R\$ 21,08	R\$ 316,20
18	20	und	Cordões luminosos LED estático Isolação Cristal 96 leds, 5,75m, 10w, 127v	cores a escolha (TASCHIBRA)	R\$ 26,01	R\$ 520,20
19	120	und	Cordões Luminosos a Pilha AA estático, 20 leds,1,90m, 1w,	cores a escolha (TASCHIBRA)	R\$ 20,19	R\$ 2.422,80
20	20	und	Relé fotoelétrico RM-74/N127, 1000W, 127v	Cinza (ILUMATIC)	R\$ 40,33	R\$ 806,60
21	10	und	Relé fotoelétrico RM-74/220, 1000W, 220v	Cinza (ILUMATIC)	R\$ 40,77	R\$ 407,70
22	12	und	Refletor Led RGB IP 16 cores, c/ controle remoto 7m, Função ON/OFF, Bright, Flasch, Strobe, Fade, Smooth, a prova d'água , 127v	(TASCHIBRA)	R\$ 178,93	R\$ 2.147,16
23	15	und	Tomada Eletrica Universal (T)	(MARGIRIUS)	R\$ 5,58	R\$ 83,70
24	150	und	Soquete lâmpada Fluorecente c/ rabicho, cebolinha	(DERCOLUX)	R\$ 0,65	R\$ 97,50
25	2000	mts	Fio paralelo 2,5mm	Branca (CORFIO)	R\$ 2,55	R\$ 5.100,00
26	1500	mts	Fio paralelo 1,5mm	Branca (CORFIO)	R\$ 1,62	R\$ 2.430,00
27	400	mts	Cabo Alumínio quadruplex - 16mm ²	(CORFIO)	R\$ 5,63	R\$ 2.252,00
28	10	rolo	Arame nº 18	(GERDAU)	R\$ 12,54	R\$ 125,40
29	10	rolo	Arame nº 16	(GERDAU)	R\$ 10,50	R\$ 105,00
30	10	kg	Corda Náilon nº 2,5	(CLCCORDAS	R\$ 50,28	R\$ 502,80
31	50	und	Fita isolante 20 mt	Preta (TIGRE)	R\$ 4,25	R\$ 212,50
32	20	lts	Tinta Spray c/400ml, brilhante	Diversas (CHEMICOLOR)	R\$ 18,57	R\$ 371,40
33	10	lts	Tinta Spray verniz c/400ml,	Verniz (CHEMICOLOR)	R\$ 18,57	R\$ 185,70
34	80	pct	Abraçadeira de nylon 100unid (2,5x100 mm)	Branca (DISMA)	R\$ 3,88	R\$ 310,40
35	30	pct	Abraçadeira de nylon branca 100unid (3,6x140 mm)	branca (DISMA)	R\$ 8,48	R\$ 254,40
36	20	pct	Abraçadeira de nylon branca 100unid (3,6x200 mm)	Branca (DISMA)	R\$ 12,03	R\$ 240,60
37	10	pct	Abraçadeira de nylon 100unid (4,8x280mm)	Diversas (DISMA)	R\$ 23,55	R\$ 235,50
38	4	pct	Abraçadeira de nylon 50unid (4,0x380 mm)	Diversas (DISMA)	R\$ 38,76	R\$ 155,04
39	100	und	Capa de terminação 13mm	Transparente (TASCHIBRA)	R\$ 1,70	R\$ 170,00
40	200	und	Capa de terminação 11mm	Transparente (TASCHIBRA)	R\$ 1,13	R\$ 226,00
41	4	und	Alicate de corte	(DISMA)	R\$ 26,39	R\$ 105,56
42	40	pct	Cabo de força 11mm , embalagem 5 peças	(TASCHIBRA)	R\$ 45,69	R\$ 1.827,60
43	12	und	Projeto holográfico laser LED, 127v	Diversas (TASCHIBRA)	R\$ 80,75	R\$ 969,00
44	4	und	Flúido liquido de bolha de sabão 5 litros	(LIMP)	R\$ 5,58	R\$ 22,32
45	6	lts	Spray Neve Artificial 300ml	Branca (CHEMICOLOR)	R\$ 16,15	R\$ 96,90
46	10	lts	Spray Glitter 100ml (Indicado para: papel, madeiras, tecidos, etc)	Diversas (CHEMICOLOR)	R\$ 24,23	R\$ 242,30
47	40	und	Madeirite 10mm Alt. 2,20m Larg 1,10m	THEOBALD	R\$ 22,61	R\$ 904,40

48	6	und	Grampos p/ grampeador de pressão - (106/4) c/3.500 grampos	ACC	R\$ 6,46	R\$ 38,76
49	10	und	Grampos p/ grampeador de pressão - (106/6) c/3.500 grampos	ACC	R\$ 7,27	R\$ 72,70
50	2	und	Grampos p/ grampeador de pressão - (106/8) c/3.500 grampos	ACC	R\$ 8,88	R\$ 17,76
51	120	und	Pilhas AA recarregável	ALCALINA	R\$ 8,08	R\$ 969,60
52	6	und	Carregador Universal Bivolt 4 Pilhas Recarregáveis AA	MULTILASER	R\$ 56,53	R\$ 339,18
53	1000	mts	fio paralelo 2X4mm	branco (CORFIO)	R\$ 3,70	R\$ 3.700,00
54	01	Global	Mão de obra para ligação na rede de baixa tensão	MFB - Própria	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00
55	01	Global	Mão de obra e manutenção da ornamentação, período de 01/12/2014 à 20/01/2015, com ART devidamente recolhida.	MFB- Própria	R\$ 7.100,00	R\$ 7.100,00
56	01	Global	Engenheiro elétrico responsável pelo projeto e serviços da ornamentação natalina, com ART devidamente recolhida.	MFB - Própria	R\$ 2.058,60	R\$ 2.058,60

Valor Global da proposta R\$ 66.300,00 (sessenta e seis mil e trezentos reais)

Validade da Proposta: 70 (setenta) dias

A entrega dos produtos será feita em até 05 (cinco) dias, após a efetiva solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Os serviços técnicos profissionais serão executados no período de 20/11/2014 à 20/01/2015.

DADOS BANCARIOS P/ DEPOSITO: SICREDI / Agência 715 / C-c n.º 8645-2

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre o objeto desta licitação.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

Margarete Fritzen Biasebetti

Margarete Fritzen Biasebetti

Cédula de Identidade nº 6.085.211-1

CPF/MF nº 004.318.629-74

Gerente Proprietária



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ATA N.º 188/2014

PREGÃO PRESENCIAL N.º 160/2014

Ata da sessão de recebimento dos envelopes, contendo a Proposta de preços e habilitação, em atendimento ao Edital de Licitação – Pregão, na forma Presencial 160/2014, que tem como objeto a aquisição de material elétrico e contratação de mão de obra, para ornamentação natalina / 2014.

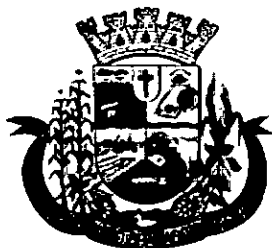
Aos dezessete dias do mês de novembro do ano de dois mil catorze, às nove horas e dez minutos, nas dependências da sala da secretaria de administração, da Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, sito à Avenida Willy Barth, número dois mil, oitocentos e oitenta e cinco, reuniram-se o Pregoeiro Municipal, senhor Djoni Aleander Rohden, juntamente com as integrantes da equipe de apoio, para abrirem, julgarem e deliberarem sobre as propostas de preços bem como a habilitação e adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor do PREGÃO PRESENCIAL n.º 160/2014, o qual tem como objeto a aquisição de material elétrico e contratação de mão de obra, para ornamentação natalina / 2014, conforme descrito no Objeto da Licitação em Epígrafe. O resumo do Edital foi amplamente divulgado no Diário oficial do Município, diário de grande circulação e site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Cinco (05) empresas do ramo retiraram o edital, sendo elas: **1) MFB Material de Construção e Elétricos Ltda;** **2) Angtec Instalações Elétricas Ltda – ME;** **3) PWX Comercial Ltda;** **4) Elétrica Luz Comercial de Materiais Elétricos Ltda – ME** e **5) FM Empreendimentos Ltda.** Destas, 02 (duas) empresas, protocolaram os envelopes em tempo hábil. Aberta a sessão deste Pregão, o pregoeiro deu as boas vindas à todos os presentes, e os documentos protocolados já estavam em poder do Pregoeiro. Deste momento em diante, nenhum outro documento poderá ser adicionado aos envelopes protocolados, nos termos do Edital, com exceção dos solicitados pelo Pregoeiro para esclarecimentos. Iniciamos a sessão com o credenciamento das Licitantes, as quais estavam assim representadas: Licitante **MFB Material de Construção e Elétricos Ltda**, estava devidamente representa e credenciada pelo procurador o senhor *Valdir José Biasibetti*; Licitante **Angtec Instalações Elétricas Ltda – ME**, estava devidamente representa e credenciada pelo sócio o senhor *Valdenir Andreacci Angelici*. Os documentos de credenciamento foram validados pelo pregoeiro. Em seguida, o Pregoeiro solicitou aos credenciados que apresentassem as Declarações de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, bem como a Declaração de enquadramento na condição de Micro Empresa, sendo que todas as licitantes apresentaram a devida Declaração estando assim enquadradas. A partir de então, partimos para abertura dos envelopes n.º 01, com as respectivas propostas de preços apresentadas, ocasião em que foi lida em voz alta o valor global cotado, para entrega do produto citado no objeto desta licitação, sendo: Licitante **MFB Material de Construção e Elétricos Ltda**, a qual apresentou Proposta ao valor global de R\$ 78.490,74 (setenta e oito mil, quatrocentos e noventa reais e setenta e quatro centavos); Licitante **Angtec Instalações Elétricas Ltda – ME**, cotou preço ao valor global de R\$ 81.476,00 (oitenta e um mil, quatrocentos e setenta e seis reais). As propostas de preços foram passadas aos representantes para análise e verificação. Após, as propostas retornaram ao pregoeiro, que da mesma forma analisou-as, observando que todas atenderam os requisitos mínimos previstos no Edital e foram declaradas habilitadas no processo. De acordo com o disposto no item 16 (dezesseis) do Edital de Licitação, o Pregoeiro classificará para participar da etapa de apresentação de lances verbais o autor da proposta com o menor preço Global e todas as proponentes que tenham apresentado propostas de preço, no máximo, 10% (dez por cento) superiores ao menor preço Global ofertado. Se não



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

houver, no mínimo, 03 (três) propostas escritas, nos termos citados, poderão os autores das 03 (três) melhores propostas oferecer novos lances verbais e sucessivos. Neste momento o pregoeiro motivou os credenciados a ofertar novas propostas, nesta fase de lances verbais, visando melhorar o preço global para aquisição do objeto da licitação em pauta. Iniciou-se a fase dos Lances Verbais, uma vez que as licitantes manifestaram interesse em melhorar o preço final das propostas, nos termos da tabela em anexo. Após esta fase de lances, o menor valor global final ficou com a Licitante **MFB Material de Construção e Elétricos Ltda**, ao valor de R\$ 66.300,00 (sessenta e seis mil e trezentos reais). Em seguida, procedeu-se a abertura do envelope nº 02, contendo a documentação para a habilitação da licitante classificada, cujos documentos foram analisados e rubricados. Os documentos apresentados pela licitante Classificada estavam conforme solicitado no item 11 do Edital. Portanto, considerando a proposta válida bem como os documentos conforme solicitados, o PREGOEIRO CLASSIFICA VENCEDORA E ADJUDICA O OBJETO DESTES CERTAME ao licitante **MFB Material de Construção e Elétricos Ltda**, ao valor global de R\$ 66.300,00 (sessenta e seis mil e trezentos reais). Após isto, e como não houve manifestação de nenhuma das partes, encerramos esta reunião e sessão às nove horas e trinta e nove minutos. Esta ata vai assinada pelos membros da comissão presentes Não houve pedido de interposição de recurso.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

TABELA DE LANCES

PREGÃO PRESENCIAL N.º 160/2014

OBJETO: Aquisição de Material elétrico e contratação de mão de obra, para ornamentação natalina / 2014.

TETO MÁXIMO R\$ 81.476,30

Licitantes	Valor Inicial	1.º Lance	2.º Lance	3.º Lance
Angtec	81.476,00	77.000,00	74.000,00	72.000,00
MFB	78.490,74	75.500,00	73.500,00	71.500,00

Licitantes	4.º Lance	5.º Lance	6.º Lance	7.º Lance
Angtec	71.000,00	69.500,00	68.500,00	67.500,00
MFB	70.000,00	69.000,00	68.000,00	67.000,00

Licitantes	8.º Lance	9.º Lance
Angtec	66.500,00	Declinou
MFB	66.300,00	

Pato Bragado – PR, em 17 de novembro de 2014.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

**DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
PARA PREFEITO DO MUNICIPIO**

PREGÃO PRESENCIAL N.º 160/2014.

OBJETO: Aquisição de Material elétrico e contratação de mão de obra, para ornamentação natalina / 2014.

PARECER DE JULGAMENTO

Considerando o Critério de Julgamento citado no Edital de Licitação – PREGÃO PRESENCIAL n.º 160/2014, que é o Menor Preço Global, o Pregoeiro juntamente com a equipe de apoio apresenta a proposta de Preço apresentada pela empresa **MFB Material de Construção e Elétricos Ltda**, ao valor global de R\$ 66.300,00 (sessenta e seis mil e trezentos reais), como as de menor preço para o objeto deste Edital. Declaramos ainda, que esta proponente atendeu todos os critérios previstos no Edital de Licitação em pauta.

Pato Bragado – PR, em 17 de novembro de 2014.

Djoni Aleander Rohden
Pregoeiro



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

Processo Licitatório, Modalidade Pregão n.º 160/2014.

Assunto: Análise Final da Licitação Pregão n.º 160/2014.

PARECER:

Retornam os autos para exame do procedimento licitatório na modalidade Pregão n.º 160/2014, tipo “*menor preço global*”, visando aquisição de material elétrico e contratação de mão de obra para instalação em manutenção da ornamentação natalina em logradouros e prédios públicos.

Como estabelecido no art. 4º, inciso I da Lei n.º 10.520, de 17/07/2002, a convocação das empresas foi efetuada mediante publicação de aviso da licitação na imprensa local (Jornal O Presente n.º 3959), no dia 05/11/2014, fls. 31, Diário Oficial Eletrônico n.º 554, fls. 01 de 04/11/2014 e TCE/PR de 05/11/2014, ficando definida a data de 17 de novembro de 2014 para a realização da sessão pública para recebimento dos envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação. Assim sendo, foi respeitado o interstício mínimo de 8 dias úteis entre as datas de publicação e da reunião.

Não cabe ao Procurador analisar os documentos apresentados pelos participantes, uma vez que a regularidade documental é atestada pelo Pregoeiro. Analisando a **Ata n.º 188** depreendemos que:

No dia, hora e local previamente designado, identificou-se que das cinco empresas do ramo que retiraram o edital, apenas duas empresas compareceram ao certame, conforme anotado em ata e, depois de identificado os seus representantes, mediante credenciamento, comprovada a existência de poderes para a formulação das propostas, lances e demais atos, relativos ao certame, foi dado início à sessão pública do Pregão, sendo recebidos os envelopes contendo as propostas de preço e documentação de habilitação.

Conforme relatado na Ata da Sessão Pública de Abertura das Propostas, classificou-se a empresa por cumprir com os requisitos editalícios. Após, solicitou-se que as empresas habilitadas passassem a oferecer lances verbais, o que foi realizado conforme ata.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



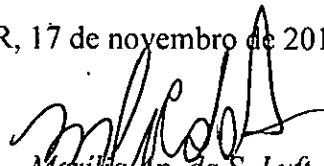
PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

Em seguida analisou-se o envelope contendo a documentação da empresa vencedora para habilitação da licitante, quando se constatou que a empresa apresentou todos os documentos exigidos sendo considerada habilitada e declarada vencedora do certame, conforme parecer de julgamento constante no procedimento. Desta forma o pregoeiro adjudicou o objeto do certame à empresa vencedora, conforme parecer de julgamento.

O posicionamento desta procuradora permanece inalterado. A aquisição e a contratação se deu pelo tipo “*menor preço global*” entretanto, tal regime não permite a ampla concorrência, uma vez que determinadas empresas somente vendem material e outras trabalham somente com a mão de obra para a instalação, vincular a compra de material elétrico a sua instalação não nos parece buscar a melhor proposta, mas direcionar o certame a determinadas empresas. Esta procuradora continua entendendo que o presente certame não deveria acontecer no tipo global mas sim “*menor preço por lote*” como forma de garantir os preceitos constitucionais e legais que regem os processos licitatórios, que entende feridos.

Ante o exposto, verificado o atendimento aos preceitos legais que regem a matéria, opinamos pela NAO homologação do procedimento, nos termos do Relatório de Julgamento, por prever tipo menor preço global.

Pato Bragado/PR, 17 de novembro de 2014.


Marília Ap. da S. Luft
OAB/PR 56100
Procuradora Municipal



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

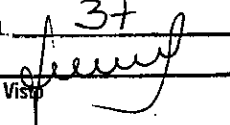
PREGÃO PRESENCIAL N.º 160/2014.

OBJETO: Aquisição de Material elétrico e contratação de mão de obra, para ornamentação natalina / 2014.

Em atenção às atribuições conferidas ao Prefeito Municipal, este ratifica o parecer do Pregoeiro e autoriza a Secretaria de Administração a providenciar o trâmite legal para efetivar a contratação da empresa **MFB Material de Construção e Elétricos Ltda**, ao valor global de R\$ 66.300,00 (sessenta e seis mil e trezentos reais), como a de menor preço para a entrega do objeto da licitação em pauta, nos termos do Parecer Jurídico assinado e outros documentos pertinentes ao Processo Licitatório.

Pato Bragado – PR, em 17 de novembro de 2014.


Arnildo Rieger
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
0 Presente Nº 3908
de 18/11/14 FL. 37
Visto 

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Eletronico Nº
de 17/11/14 FL.
Visto 